



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1453, nesta cidade de Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, por meio de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço por lote**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e Decreto Municipal nº 5.462/2021. Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3252-4545, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das **10 horas** do dia **29 de setembro de 2023**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia **20 de outubro de 2023**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia **20 de outubro de 2023**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente certame é o **Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças mecânica, elétrica e prestações de serviços de mão de obra mecânica e elétrica para manutenção dos veículos leves, das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos e de Meio Ambiente e Urbanismo**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência são estimativas de consumo. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a contratar qualquer quantitativo.

1.3 - Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Parentesco.

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Anexo VII – PLANO DE AÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Anexo VIII - Modelo de Declaração de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o julgamento das propostas, qualquer interessado em participar do presente certame poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

2.2 - As impugnações serão recebidas via plataforma no sistema eletrônico www.bll.org.br, ocasião que deverão ser enviados até o prazo previsto no **item 2.1** deste edital.

2.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

3.1 - Serão consideradas em condições de participação as proponentes com **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que se enquadrem no rol de beneficiados da Lei Complementar nº 123/2006**, e que:

a) Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

b) São estrangeiras autorizadas a funcionar no país.

c) Apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

d) **Que tenham sede no Município de Nova Esperança**

3.2 - Será concedido tratamento favorecido para os licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades e aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 5.462 de 07/06/2021.

3.3 - A participação neste pregão será **exclusiva aos licitantes enquadrados** no item 3.2, **com sede "LOCAL"**, para o cumprimento do disposto no art. 34, §3º da Lei Complementar nº 2.505/2016 em consonância ao art. 7º, Inciso I, alínea c, do Decreto Municipal nº 5.462 de 07/06/2021.

3.3.1 - Conceitua-se "LOCAL" o limite geográfico da cidade de Nova Esperança, nos termos do art. 6º, inciso I do Decreto Municipal nº 5.462 de 07 de junho de 2021.

3.3.2 - A referida exclusividade está amparada no Planejamento Estratégico constante no anexo I do Decreto Municipal nº 5.591 de 29 de novembro de 2021, respeitando o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao Programa Nova Esperança Compra.

3.3.3 - O Programa Nova Esperança Compra é uma política pública de desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, que busca a implementação dos objetivos propostos no art. 47, observando os incisos do art. 49 ambos da Lei Complementar 123/2006, resguardando o princípio da isonomia e competitividade disposto no art. 3º e obedecendo o disposto no art. 5º-A, ambos da Lei 8.666/93.

3.4 - Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO III)**.

3.5 - A participação em licitação expressamente reservada a licitantes enquadrados no item 3.2, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3.6 - A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600/4606/4610/4620 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.10 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

4 - DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Será vedada a participação de proponentes **que não se enquadrem no rol de beneficiados da Lei Complementar nº 123/2006, e/ou:**

a) Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

b) Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Nova Esperança-Pr.

e) Não estiverem cadastradas junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

5 - DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de **Nova Esperança-PR**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

5.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no item 9.1.3 alínea "e" para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O cadastramento da proposta, e documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§ 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo quando houver, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.9 - O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo I – Termo de referência.

6.10 - Na hipótese do licitante ser MEI/ME/EPP, o sistema importa essa informação dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.11 - **É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.**

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser **ofertado por lote**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.10 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

7.11 - **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 – A proposta de preços deverá ser preenchida, conforme proposta eletrônica disponibilizada na plataforma **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**, devendo compreender:

a) Descrição detalhada dos produtos/serviços ofertados com **indicação da marca**, observadas as exigências do Edital constantes no **Anexo I – Termo de Referência**;

a.1) Caso a licitante seja o fabricante, neste caso, a fim de não se identificar, o licitante pode utilizar, no campo marca/modelo, a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**.

b) Preço unitário por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

c) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a execução do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

e) Valor global da proposta, em números e por extenso.

8.2 - O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

8.3 - Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

8.4 - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas:

a) Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais proponentes;

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) Com valor superior aos preços máximos estabelecidos no presente Edital;

e) Que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

f) Que, após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

8.6 - Não caberá desistências das propostas, salvo autorização expressa do pregoeiro, sendo de responsabilidade exclusiva das proponentes os preços e especificações propostos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e na Lei.

8.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.

- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - As declarações deverão ser apresentadas devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto.

a) **Em caso de procurador deverá apresentar instrumento lhe outorgando poderes.**

9.8 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.8.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.8.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DOS PROCEDIMENTOS

10.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Será adotado como critério de aceitabilidade o **Menor Preço por lote**.

10.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que a própria licitante tenha registrado, ainda que este lance seja superior ao dos concorrentes.

10.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10.5 - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado para cada item e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

10.6 - Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

10.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.8 - No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.14 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 – Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

15.5 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias após recebimento da Nota de Empenho.

17.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.3 - O objeto será retirado na empresa pelo responsável pelos veículos dentro do horário de expediente.

17.4 - A empresa contratada deverá dar garantia dos serviços prestados, por um período de 03 (três) meses, contados a partir da entrega de todos os serviços. No caso de defeito ou na execução, a contratada deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que por ventura venha a ocorrer, sem repassar qualquer ônus ao município de Nova Esperança Pr.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **30 (trinta)**, contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Nova Esperança, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na execução do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 - Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

a) Os serviços deverão se constituir em manutenção preventiva a serem realizadas em todos os veículos leves da Secretarias Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicas, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

b) No orçamento deverão constar descrições das peças e dos serviços prestados, valores de acordo com a licitação, bem como data, carimbo e assinatura do responsável pelo orçamento.

c) O Senhor Wilson Pereira Alves - Matrícula nº 3540, responsável pela frota das Secretarias Municipais acompanhará a avaliações dos Veículos para orçamento e comunicará os responsáveis sobre os serviços a serem realizados, o conserto será realizado após autorização dos mesmos.

d) Ocorrerá por conta, exclusiva da empresa Contratada as despesas de deslocamento de seus funcionários até ao local da manutenção.

e) Caso a empresa contratada seja de fora do Município, e não possui sede própria no município, será necessário caminhão Prancha, para transportar os veículos das Secretarias, que só poderá sair do Município de Nova Esperança, deverá ser transportados pelo caminhão Prancha; sendo que todas as despesas de transporte são exclusivamente por conta da contratada; a empresa deverá vir buscar; levá-lo para conserto e trazê-lo de volta ao município após o conserto em cima do caminhão Prancha.

f) A contratada deverá prestar serviço de socorro sempre que for solicitado no local (dentro do município ou Distrito) que os veículos que estiverem com problemas, às despesas de deslocamento ocorrerá por conta da empresa contratada.

g) Os serviços deste objeto deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária será a responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

adversa havida nos veículos por ela recebidos, até a sua entrega juntamente com os serviços contratados devidamente executados;

h) Será da responsabilidade da contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessárias à efetiva realização das manutenções;

i) A Empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados capazes de executar os serviços.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

21.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

21.1.2 - A proposta de preço e declarações deverão ser apresentadas devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto.

21.1.2.1 - **Em caso de procurador deverá apresentar instrumento lhe outorgando poderes.**

21.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

21.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

21.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

21.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

21.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de **Nova Esperança - PR**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

21.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

21.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.462/2021.

21.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Nova Esperança, 27 de setembro de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é com Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças mecânica, elétrica e prestações de serviços de mão de obra mecânica e elétrica para manutenção dos veículos leves, das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos e Meio Ambiente e Urbanismo, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:

TIPO DE VEICULO	PLACA	ANO/MODELO
VW/NOVO GOL TL MBV FLEX 1.6	BBD-1779	2016 / 2017
VW/NOVO SPECIAL MB FLEX 1.6	BAC-1872	2015 / 2016
VW/ GOL 1.0 MC4	BCP-2028	2018 /2019
VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS 1.6	BBF-3092	2017 / 2017
VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS 1.6	BCJ-8491	2018 / 2019
VW/SAVEIRO 1.6	AOY-0644	2007 / 2008
FIAT DOBLÔ C F TCA AMB	AXN-0334	2013 / 2013
FIAT DOBLÔ C F TCA AMB	AZD-7874	2014 / 2015
FIAT PALIO FIRE	AYI-0815	2014 / 2014
FORD KA SEDAN 1.0 SD C	BEG-8A67	2020 / 2021
CITROEN/JUMPER M33M 23S	AVN-6594	2011 / 2012

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 1 - -(MECANICA) - GOL 1.0 MC4 - PLACA BCP-2028 (2018/2019)

Valor Máximo do Lote 01: R\$55.408,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRACADEIRA DA MANGUEIRA DE AGUA	UNID	2	R\$ 10,00	20,00
2	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	2	R\$ 10,00	20,00
3	ACOPLAMENTO	UNID	1	R\$ 280,00	280,00
4	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	2	R\$ 25,00	50,00
5	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	1	R\$ 195,00	195,00
6	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 210,00	210,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 300,00	600,00
9	ANEL DO COLETOR	UNID	2	R\$ 47,00	94,00
10	ANEL ESCAPE	UNID	3	R\$ 28,00	84,00
11	ANEL HOMOGENIZADOR	UNID	1	R\$ 85,00	85,00
12	ANEL SINCRONIZADO	UNID	3	R\$ 198,00	594,00
13	ARREBITES	UNID	16	R\$ 12,00	192,00
14	BANDEJA	UNID	2	R\$ 205,00	410,00
15	BARRA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 260,00	520,00
16	BATENTE AMORT. DIANTEIRO INTERNO	UNID	2	R\$ 55,00	110,00
17	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 45,00	90,00
18	BATENTE AMORT.DIANT.COM ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 110,00	220,00
19	BICOS INJETORES	UNID	1	R\$ 390,00	390,00
20	BOIA DO TANQUE	UNID	1	R\$ 160,00	160,00
21	BOLACHA (CARRO)	UNID	1	R\$ 170,00	170,00
22	BOMBA DA AGUA	UNID	1	R\$ 250,00	250,00
23	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 230,00	230,00
24	BOMBA DE OLEO	UNID	1	R\$ 300,00	300,00
25	BUCHA ACOPLAMENTO	UNID	2	R\$ 450,00	900,00
26	BUCHA AGREGADO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 42,00	84,00
27	BUCHA BARRA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 85,00	170,00
28	BUCHA DE BANDEJA	UNID	2	R\$ 40,00	80,00
29	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 50,00	100,00
30	BUCHA PEDAL ACELERADOR	UNID	2	R\$ 20,00	40,00
31	CABECOTE	UNID	1	R\$ 2.000,00	2.000,00
32	CABO DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 25,00	25,00
33	CABO DO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 78,00	78,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

34	CABO DO FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 190,00	190,00
35	CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	R\$ 1.200,00	1.200,00
36	CALOTA GRAXA	UNID	2	R\$ 28,00	56,00
37	CAMPANAS DE FREIO	UNID	2	R\$ 230,00	460,00
38	CANECO BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 450,00	450,00
39	CANO FREIO MESTRE	UNID	1	R\$ 130,00	130,00
40	CANO FREIO RODA	UNID	1	R\$ 65,00	65,00
41	CAPA CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 145,00	145,00
42	CARTER	UNID	1	R\$ 220,00	220,00
43	CAVALETE DA EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 230,00	230,00
44	CHAPA PIVO	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
45	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 95,00	190,00
46	CILINDRO MESTRE	UNID	1	R\$ 290,00	290,00
47	COIFA ALAVANCA CAMBIO	UNID	1	R\$ 65,00	65,00
48	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 49,00	98,00
49	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 49,00	98,00
50	COIFA DA BOLACHA	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
51	COIFA SEMI-EIXO	UNID	2	R\$ 75,00	150,00
52	COIFA VARAO TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
53	COLA DE SILICONE	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
54	COLETOR DE ESCAPE	UNID	1	R\$ 800,00	800,00
55	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 140,00	280,00
56	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
57	COTOVELO DA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
58	COXIM DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 140,00	280,00
59	COXIM DO MOTOR	UNID	2	R\$ 180,00	360,00
60	COXIM FRONTAL	UNID	2	R\$ 50,00	100,00
61	CUPULA TRAMBULADOR	UNID	1	R\$ 115,00	115,00
62	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 150,00	300,00
63	ENGATE RAPIDO	UNID	1	R\$ 60,00	60,00
64	ENGRENAGEM DA 1º	UNID	1	R\$ 470,00	470,00
65	ENGRENAGEM DA 2º	UNID	1	R\$ 490,00	490,00
66	ENGRENAGEM DA 3.ª	UNID	1	R\$ 520,00	520,00
67	ENGRENAGEM DA 4.ª	UNID	1	R\$ 520,00	520,00
68	ENGRENAGEM DA 5ª	UNID	1	R\$ 570,00	570,00
69	ENGRENAGEM DA RE	UNID	1	R\$ 560,00	560,00
70	FILTRO DE AR	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 58,00	116,00
72	FILTRO DE OLEO	UNID	2	R\$ 50,00	100,00
73	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
74	GARFO 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E RE	UNID	1	R\$ 290,00	290,00
75	GARFO DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 198,00	198,00
76	GARGALO DO TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 13,00	26,00
77	GRAMPO ENCANAMENTO FREIO	UNID	2	R\$ 13,00	26,00
78	GUIA DE VALVULA	UNID	2	R\$ 40,00	80,00
79	HASTE DO FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 68,00	68,00
80	INTERRUPTOR DA VENTUINHA	UNID	1	R\$ 180,00	180,00
81	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	1	R\$ 80,00	80,00
82	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 180,00	180,00
83	JOGO BRONZINA DA BIELA	JOGO	1	R\$ 230,00	230,00
84	JOGO DE ANEL DO CABEÇOTE	JOGO	1	R\$ 320,00	320,00
85	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	JOGO	1	R\$ 290,00	290,00
86	JOGO DE CABO DE VELA	JOGO	1	R\$ 250,00	250,00
87	JOGO DE DEFLETOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 250,00	250,00
88	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	JOGO	1	R\$ 51,00	51,00
89	JOGO DE LONA DE FREIO	JOGO	1	R\$ 78,00	78,00
90	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	1	R\$ 420,00	420,00
91	JOGO PASTILHAS FREIO	UNID	1	R\$ 150,00	150,00
92	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$ 45,00	45,00
93	JUNTA DA SAIDA DO ESCAPE	UNID	1	R\$ 22,00	22,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

94	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	1	R\$ 120,00	120,00
95	JUNTA DO CABECOTE	UNID	1	R\$ 145,00	145,00
96	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	1	R\$ 29,00	29,00
97	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	1	R\$ 30,00	30,00
98	JUNTA DO SUPORTE DA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	R\$ 19,00	19,00
99	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 690,00	690,00
100	KIT ESTABILIZADOR	UNID	1	R\$ 60,00	60,00
101	KIT MOTOR	KIT	1	R\$ 1.750,00	1.750,00
102	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	UNID	1	R\$ 95,00	95,00
103	KITS MOLA FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 75,00	150,00
104	KITS P/ CABECOTE	UNID	1	R\$ 340,00	340,00
105	MANGUEIRA DA INJECAO	UNID	2	R\$ 49,00	98,00
106	MANGUEIRA DAGUA	UNID	1	R\$ 95,00	95,00
107	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	UNID	1	R\$ 140,00	140,00
108	MANGUEIRA GASOLINA	UNID	1	R\$ 32,00	32,00
109	MANGUEIRA HIDROVACUO	UNID	1	R\$ 52,00	52,00
110	MANGUEIRA PARA MOLA DE SUSPENSAO	UNID	1	R\$ 39,00	39,00
111	MANGUEIRA SUSPIRO	UNID	1	R\$ 85,00	85,00
112	MOLA DIANTEIRA	UNID	1	R\$ 290,00	290,00
113	MOLA TRASEIRA	UNID	1	R\$ 290,00	290,00
114	OLEO DE FREIO	UNID	4	R\$ 40,00	160,00
115	OLEO DE MOTOR	UNID	12	R\$ 65,00	780,00
116	OLEO DE CAMBIO	UNID	3	R\$ 60,00	180,00
117	PARAFUSO DA BOLACHA	UNID	8	R\$ 13,00	104,00
118	PARAFUSO DA BOMBA D'AGUA	UNID	2	R\$ 9,00	18,00
119	PARAFUSO DA RODA	UNID	2	R\$ 10,00	20,00
120	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	5	R\$ 37,00	185,00
121	PARAFUSO DO PIVO	UNID	2	R\$ 32,00	64,00
122	PASTILHA DE VALVULAS	UNID	2	R\$ 38,00	76,00
123	PEITO DE ACO	UNID	1	R\$ 300,00	300,00
124	PINO SATELITE	UNID	1	R\$ 190,00	190,00
125	PIVO	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
126	PLASTICO DO TRAMBULADOR	UNID	1	R\$ 102,00	102,00
127	POLIA COMANDO	UNID	1	R\$ 135,00	135,00
128	POLIA VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 145,00	145,00
129	PONTA DE EIXO	UNID	1	R\$ 210,00	210,00
130	PONTEIRAS HOMOCINETICAS	UNID	2	R\$ 340,00	680,00
131	PORCAS DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 24,00	48,00
132	PRATO DO AMORTECEDOR	UNID	2	R\$ 52,00	104,00
133	PRATO MOLA	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
134	PROTETOR TAMPA VALVULA	UNID	1	R\$ 82,00	82,00
135	RADIADOR	UNID	1	R\$ 690,00	690,00
136	REPARO DO BICO	UNID	1	R\$ 89,00	89,00
137	REPARO DA PINÇA	UNID	1	R\$ 85,00	85,00
138	REPARO DO TBI	UNID	1	R\$ 75,00	75,00
139	REPARO DO TRAMBULADOR	UNID	1	R\$ 76,00	76,00
140	RESERVATORIO DE AGUA	UNID	1	R\$ 155,00	155,00
141	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 35,00	70,00
142	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UNID	1	R\$ 60,00	60,00
143	RETENTOR DO MANCAL	UNID	1	R\$ 350,00	350,00
144	RETENTOR DO PILOTO	UNID	1	R\$ 80,00	80,00
145	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	1	R\$ 65,00	65,00
146	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	1	R\$ 66,00	66,00
147	RETENTOR POLIA MOTOR	UNID	1	R\$ 58,00	58,00
148	ROLAMENTO 6201	UNID	2	R\$ 49,00	98,00
149	ROLAMENTO 6202	UNID	1	R\$ 55,00	55,00
150	ROLAMENTO 6203	UNID	1	R\$ 60,00	60,00
151	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 240,00	240,00
152	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 170,00	340,00
153	ROLAMENTO DA CARCACA	UNID	1	R\$ 220,00	220,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

154	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 65,00	65,00
155	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 192,00	192,00
156	TAMPA DO TRAMBULADOR	UNID	1	R\$ 180,00	180,00
157	ROLAMENTO DUPLO DO PÍNHAO	UNID	1	R\$ 672,00	672,00
158	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	1	R\$ 318,00	318,00
159	ROTOR	UNID	1	R\$ 205,00	205,00
160	SEDE VALVULA	UNID	4	R\$ 38,00	152,00
161	SEMI-EIXO	UNID	2	R\$ 468,00	936,00
162	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	1	R\$ 182,00	182,00
163	SENSOR DE TEMPERATURA DO PAINEL	UNID	1	R\$ 175,00	175,00
164	SENSOR DETONAÇÃO	UNID	1	R\$ 295,00	295,00
165	SENSOR DO VELOCIMETRO	UNID	1	R\$ 197,00	197,00
166	SENSOR MAPPI	UNID	1	R\$ 297,00	297,00
167	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 395,00	395,00
168	TAMPA DO COMANDO	UNID	1	R\$ 108,00	108,00
169	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	1	R\$ 118,00	118,00
170	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 45,00	45,00
171	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	1	R\$ 49,00	49,00
172	TAMPA DO TANQUE	UNID	1	R\$ 122,00	122,00
173	TAMPAO DO CAVALETE	UNID	1	R\$ 90,00	90,00
174	TAMPAO ESPELHO RODA	UNID	1	R\$ 14,00	14,00
175	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
176	TRANSFORMADOR DE IGNICAO	UNID	1	R\$ 420,00	420,00
177	TUBO GUIA DA EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 97,00	97,00
178	TUCHO VALVULA	UNID	4	R\$ 55,00	220,00
179	VALVULA BLUEBY (RESPIRO DO MOTOR)	UNID	1	R\$ 190,00	190,00
180	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	4	R\$ 75,00	300,00
181	VALVULA DE ESCAPE	UNID	4	R\$ 75,00	300,00
182	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	R\$ 220,00	220,00
183	VARETA OLEO	UNID	1	R\$ 65,00	65,00
184	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	4	R\$ 78,00	312,00
185	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	2	R\$ 180,00	360,00
186	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	80	R\$ 160,00	12.800,00

LOTE 2 - (MECÂNICA) GOL TL MBV 1.6 – PLACA BBD-1779 (2016/2017) = GOL FLEX 1.6 - PLACA BAC-1872 (2019)

Valor Máximo do Lote 02: R\$77.790,00 (setenta e sete mil, setecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DE AGUA	UNID	4	R\$ 10,00	40,00
2	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	4	R\$ 10,00	40,00
3	ACOPLAMENTO	UNID	2	R\$ 280,00	560,00
4	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	2	R\$ 25,00	50,00
5	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	1	R\$ 195,00	195,00
6	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 210,00	210,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 320,00	1.280,00
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 300,00	1.200,00
9	ANEL DO COLETOR	UNID	2	R\$ 47,00	94,00
10	ANEL ESCAPE	UNID	2	R\$ 28,00	56,00
11	ANEL HOMOGENIZADOR	UNID	2	R\$ 85,00	170,00
12	ANEL SINCRONIZADO	UNID	2	R\$ 198,00	396,00
13	ARREBITES	UNID	14	R\$ 12,00	168,00
14	BANDEJA	UNID	2	R\$ 205,00	410,00
15	BARRA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 260,00	520,00
16	BATENTE AMORT. DIANTEIRO INTERNO	UNID	4	R\$ 55,00	220,00
17	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 45,00	180,00
18	BATENTE AMORT.DIANT.COM ROLAMENTO	UNID	4	R\$ 110,00	440,00
19	BICOS INJETORES	UNID	2	R\$ 390,00	780,00
20	BOIA DO TANQUE	UNID	2	R\$ 160,00	320,00
21	BOLACHA (CARRO)	UNID	4	R\$ 170,00	680,00
22	BOMBA DA AGUA	UNID	2	R\$ 250,00	500,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

23	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 230,00	460,00
24	BOMBA DE OLEO	UNID	2	R\$ 300,00	600,00
25	BUCHA ACOPLAMENTO	UNID	4	R\$ 450,00	1.800,00
26	BUCHA AGREGADO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 42,00	168,00
27	BUCHA BARRA DE DIRECAO	UNID	4	R\$ 85,00	340,00
28	BUCHA DE BANDEJA	UNID	4	R\$ 40,00	160,00
29	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 50,00	200,00
30	BUCHA PEDAL ACELERADOR	UNID	2	R\$ 25,00	50,00
31	CABECOTE	UNID	1	R\$ 2.000,00	2.000,00
32	CABO DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 120,00	120,00
33	CABO DO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 78,00	78,00
34	CABO DO FREIO DE MAO	UNID	2	R\$ 190,00	380,00
35	CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	R\$ 1.200,00	1.200,00
36	CALOTA GRAXA	UNID	2	R\$ 28,00	56,00
37	CAMPANAS DE FREIO	UNID	4	R\$ 230,00	920,00
38	CANECO BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 450,00	450,00
39	CANO FREIO MESTRE	UNID	2	R\$ 130,00	260,00
40	CANO FREIO RODA	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
41	CAPA CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
42	CARTER	UNID	1	R\$ 220,00	220,00
43	CAVALETE DA EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 230,00	230,00
44	CHAPA PIVO	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
45	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 95,00	380,00
46	CILINDRO MESTRE	UNID	2	R\$ 290,00	580,00
47	COIFA ALAVANCA CAMBIO	UNID	1	R\$ 65,00	65,00
48	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 49,00	196,00
49	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 49,00	196,00
50	COIFA DA BOLACHA	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
51	COIFA SEMI-EIXO	UNID	4	R\$ 75,00	300,00
52	COIFA VARAO TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
53	COLA DE SILICONE	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
54	COLETOR DE ESCAPE	UNID	1	R\$ 800,00	800,00
55	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 140,00	280,00
56	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
57	COTOVELO DA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
58	COXIM DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 140,00	280,00
59	COXIM DO MOTOR	UNID	2	R\$ 180,00	360,00
60	COXIM FRONTAL	UNID	2	R\$ 50,00	100,00
61	CUPULA TRAMBULADOR	UNID	1	R\$ 115,00	115,00
62	DISCO DE FREIO	UNID	4	R\$ 150,00	600,00
63	ENGATE RAPIDO	UNID	1	R\$ 60,00	60,00
64	ENGRENAGEM DA 1º	UNID	1	R\$ 470,00	470,00
65	ENGRENAGEM DA 2º	UNID	1	R\$ 490,00	490,00
66	ENGRENAGEM DA 3.ª	UNID	1	R\$ 520,00	520,00
67	ENGRENAGEM DA 4.ª	UNID	1	R\$ 570,00	570,00
68	ENGRENAGEM DA 5ª	UNID	1	R\$ 560,00	560,00
69	ENGRENAGEM DA RE	UNID	1	R\$ 400,00	400,00
70	FILTRO DE AR	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 58,00	116,00
72	FILTRO DE OLEO	UNID	4	R\$ 50,00	200,00
73	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
74	GARFO 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E RE	UNID	1	R\$ 290,00	290,00
75	GARFO DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 198,00	198,00
76	GRAMPO ENCANAMENTO COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 13,00	26,00
77	GRAMPO ENCANAMENTO FREIO	UNID	2	R\$ 13,00	26,00
78	GUIA DE VALVULA	UNID	8	R\$ 40,00	320,00
79	HASTE DO FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 68,00	68,00
80	INTERRUPTOR DA VENTUINHA	UNID	1	R\$ 180,00	180,00
81	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
82	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 180,00	360,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

83	JOGO BRONZINA DA BIELA	JOGO	2	R\$ 230,00	460,00
84	JOGO DE ANEL DO CABEÇOTE	JOGO	2	R\$ 320,00	640,00
85	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	JOGO	2	R\$ 290,00	580,00
86	JOGO DE CABO DE VELA	JOGO	2	R\$ 250,00	500,00
87	JOGO DE DEFLETOR DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 250,00	500,00
88	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	JOGO	1	R\$ 51,00	51,00
89	JOGO DE LONA DE FREIO	JOGO	2	R\$ 78,00	156,00
90	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	2	R\$ 420,00	840,00
91	JOGO PASTILHAS FREIO	UNID	2	R\$ 150,00	300,00
92	JUNTA CARTER	UNID	2	R\$ 45,00	90,00
93	JUNTA DA SAIDA DO ESCAPE	UNID	2	R\$ 22,00	44,00
94	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	2	R\$ 120,00	240,00
95	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
96	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	2	R\$ 29,00	58,00
97	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	R\$ 30,00	60,00
98	JUNTA DO SUPORTE DA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	R\$ 19,00	38,00
99	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 690,00	1.380,00
100	KIT ESTABILIZADOR	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
101	KIT MOTOR	KIT	1	R\$ 1.750,00	1.750,00
102	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	UNID	4	R\$ 95,00	380,00
103	KITS MOLA FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 75,00	150,00
104	KITS P/ CABECOTE	UNID	2	R\$ 340,00	680,00
105	MANGUEIRA DA INJECAO	UNID	2	R\$ 49,00	98,00
106	MANGUEIRA DAGUA	UNID	2	R\$ 95,00	190,00
107	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	UNID	2	R\$ 140,00	280,00
108	MANGUEIRA GASOLINA	UNID	2	R\$ 32,00	64,00
109	MANGUEIRA HIDROVACUO	UNID	2	R\$ 52,00	104,00
110	MANGUEIRA PARA MOLA DE SUSPENSÃO	UNID	2	R\$ 39,00	78,00
111	MANGUEIRA SUSPIRO	UNID	2	R\$ 85,00	170,00
112	MOLA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 290,00	580,00
113	MOLA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 290,00	580,00
114	OLEO DE FREIO	UNID	4	R\$ 40,00	160,00
115	OLEO DE MOTOR	UNID	8	R\$ 65,00	520,00
116	OLEO DE CAMBIO	UNID	3	R\$ 60,00	180,00
117	PARAFUSO DA BOLACHA	UNID	8	R\$ 13,00	104,00
118	PARAFUSO DA BOMBA D'AGUA	UNID	2	R\$ 9,00	18,00
119	PARAFUSO DA RODA	UNID	2	R\$ 10,00	20,00
120	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	10	R\$ 37,00	370,00
121	PARAFUSO DO PIVO	UNID	2	R\$ 32,00	64,00
122	PASTILHA DE VALVULAS	UNID	8	R\$ 38,00	304,00
123	PEITO DE ACO	UNID	1	R\$ 300,00	300,00
124	PINO SATELITE	UNID	2	R\$ 190,00	380,00
125	PIVO	UNID	4	R\$ 145,00	580,00
126	PLASTICO DO TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 102,00	204,00
127	POLIA COMANDO	UNID	2	R\$ 135,00	270,00
128	POLIA VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
129	PONTA DE EIXO	UNID	2	R\$ 210,00	420,00
130	PONTEIRAS HOMOCINETICAS	UNID	4	R\$ 340,00	1.360,00
131	PORCAS DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 24,00	96,00
132	PRATO DO AMORTECEDOR	UNID	4	R\$ 52,00	208,00
133	PRATO MOLA	UNID	4	R\$ 65,00	260,00
134	PROTETOR TAMPA VALVULA	UNID	2	R\$ 82,00	164,00
135	RADIADOR	UNID	2	R\$ 690,00	1.380,00
136	REPARO DO BICO	UNID	2	R\$ 89,00	178,00
137	REPARO DA PINÇA	UNID	2	R\$ 85,00	170,00
138	REPARO DO TBI	UNID	2	R\$ 75,00	150,00
139	REPARO DO TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 76,00	152,00
140	RESERVATORIO DE AGUA	UNID	2	R\$ 155,00	310,00
141	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 35,00	140,00
142	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UNID	2	R\$ 60,00	120,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

143	RETENTOR DO MANCAL	UNID	2	R\$ 350,00	700,00
144	RETENTOR DO PILOTO	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
145	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
146	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 66,00	132,00
147	RETENTOR POLIA MOTOR	UNID	2	R\$ 58,00	116,00
148	ROLAMENTO 6201	UNID	2	R\$ 49,00	98,00
149	ROLAMENTO 6202	UNID	2	R\$ 55,00	110,00
150	ROLAMENTO 6203	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
151	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 240,00	480,00
152	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 170,00	680,00
153	ROLAMENTO DA CARCACA	UNID	2	R\$ 220,00	440,00
154	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
155	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 192,00	384,00
156	TAMPA DO TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 180,00	360,00
157	ROLAMENTO DUPLO DO PINHAO	UNID	2	R\$ 672,00	1.344,00
158	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	2	R\$ 318,00	636,00
159	ROTOR	UNID	2	R\$ 205,00	410,00
160	SEDE VALVULA	UNID	4	R\$ 38,00	152,00
161	SEMI-EIXO	UNID	2	R\$ 468,00	936,00
162	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	2	R\$ 182,00	364,00
163	SENSOR DE TEMPERATURA DO PAINEL	UNID	2	R\$ 175,00	350,00
164	SENSOR DETONAÇÃO	UNID	2	R\$ 295,00	590,00
165	SENSOR DO VELOCIMETRO	UNID	2	R\$ 197,00	394,00
166	SENSOR MAPPI	UNID	1	R\$ 297,00	297,00
167	SONDA LAMBDA	UNID	2	R\$ 395,00	790,00
168	TAMPA DO COMANDO	UNID	1	R\$ 108,00	108,00
169	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	2	R\$ 118,00	236,00
170	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 45,00	90,00
171	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	2	R\$ 49,00	98,00
172	TAMPA DO TANQUE	UNID	1	R\$ 122,00	122,00
173	TAMPAO DO CAVALETE	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
174	TAMPAO ESPELHO RODA	UNID	2	R\$ 14,00	28,00
175	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 120,00	480,00
176	TRANSFORMADOR DE IGNICAO	UNID	2	R\$ 420,00	840,00
177	TUBO GUIA DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 97,00	194,00
178	TUCHO VALVULA	UNID	6	R\$ 55,00	330,00
179	VALVULA BLUEBY (RESPIRO DO MOTOR)	UNID	2	R\$ 190,00	380,00
180	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	6	R\$ 75,00	450,00
181	VALVULA DE ESCAPE	UNID	6	R\$ 75,00	450,00
182	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	R\$ 220,00	440,00
183	VARETA OLEO	UNID	1	R\$ 65,00	65,00
184	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	2	R\$ 78,00	156,00
185	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	3	R\$ 180,00	540,00
186	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	80	R\$ 160,00	12.800,00

LOTE 3 - (MECÂNICA) - FIAT DOBLO C F TCA AMB 1.4 FLEX - PLACA AZD 7874 (2014/2015)

FIAT DOBLO C F TCA - PLACA AXN 0334 (2013/2013)

Valor Máximo do Lote 03: R\$64.702,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e dois reais).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 550,00	2.200,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 530,00	2.120,00
3	ARTICULADOR CAIXA DE DIRECAO	UNID	4	R\$ 145,00	580,00
4	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 360,00	720,00
5	BIELETA	UNID	4	R\$ 95,00	380,00
6	BOBINA	UNID	2	R\$ 590,00	1.180,00
7	BRONZINA DA BIELA	UNID	2	R\$ 195,00	390,00
8	BRONZINA MANCAL	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
9	CABO DE FREIO TRASEIRA ESQUERDO	UNID	2	R\$ 460,00	920,00
10	CABO DE VELA	UNID	2	R\$ 295,00	590,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

11	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 2.800,00	5.600,00
12	CILINDRO MESTRE	UNID	2	R\$ 496,00	992,00
13	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 170,00	680,00
14	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 244,00	488,00
15	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 230,00	460,00
16	CUBO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 390,00	1.560,00
17	CUBO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 520,00	2.080,00
18	DISCO DE FREIO	UNID	4	R\$ 345,00	1.380,00
19	FECHO DA TAMPA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 360,00	720,00
20	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 880,00	1.760,00
21	FILTRO DE AR	UNID	2	R\$ 130,00	260,00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	3	R\$ 110,00	330,00
23	FILTRO DE OLEO	UNID	4	R\$ 98,00	392,00
24	FLUIDO DE FREIO	UNID	4	R\$ 45,00	180,00
25	HIDROVACUO	UNID	1	R\$ 1.450,00	1.450,00
26	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	2	R\$ 122,00	244,00
27	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	2	R\$ 135,00	270,00
28	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	4	R\$ 380,00	1.520,00
29	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 980,00	1.960,00
30	KIT JUNTA CABECOTE	UNID	2	R\$ 295,00	590,00
31	MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 550,00	2.200,00
32	MOTOR PASSO	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
33	OLEO DE MOTOR	UNID	12	R\$ 65,00	780,00
34	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 270,00	1.080,00
35	PATIM COM LONA	UNID	2	R\$ 360,00	720,00
36	PATIM DO FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 360,00	720,00
37	PISTAO COM ANEL	UNID	2	R\$ 190,00	380,00
38	PIVO	UNID	4	R\$ 190,00	760,00
39	RADIADOR	UNID	2	R\$ 1.100,00	2.200,00
40	REPARO DO BICO	UNID	3	R\$ 78,00	234,00
41	REPARO DO TBI	UNID	2	R\$ 85,00	170,00
42	RETENTOR DO MANCAL	UNID	2	R\$ 277,00	554,00
43	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	2	R\$ 98,00	196,00
44	RETENTOR DO PILOTO	UNID	2	R\$ 130,00	260,00
45	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 360,00	720,00
46	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 275,00	550,00
47	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 220,00	880,00
48	SENSOR DE OLEO	UNID	2	R\$ 135,00	270,00
49	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 210,00	420,00
50	SONDA LAMBDA	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
51	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 360,00	1.440,00
52	TAMPA DE RADIADOR	UNID	2	R\$ 85,00	170,00
53	TAMPA OLEO	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 198,00	792,00
55	VELA DO MOTOR	JOGO	4	R\$ 190,00	760,00
56	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	80	R\$ 180,00	14.400,00

LOTE 4 - (MECANICA) - FIAT PALIO FIRE - PLACA AYI-0815 (2014/2014)

Valor Máximo do Lote 04: R\$35.023,00 (trinta e cinco mil e vinte e três reais).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 550,00	1.100,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 500,00	1.000,00
3	ARTICULADOR CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 160,00	320,00
4	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 490,00	490,00
5	BIELETA	UNID	2	R\$ 95,00	190,00
6	BOBINA	UNID	1	R\$ 350,00	350,00
7	BRONZINA DA BIELA	UNID	1	R\$ 240,00	240,00
8	BRONZINA MANCAL	UNID	1	R\$ 320,00	320,00
9	CABO DE VELA	UNID	2	R\$ 260,00	520,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 1.200,00	1.200,00
11	CILINDRO MESTRE	UNID	1	R\$ 450,00	450,00
12	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
13	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 140,00	140,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 120,00	120,00
15	CUBO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 260,00	520,00
16	CUBO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 290,00	580,00
17	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
18	FECHO DA TAMPA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 480,00	960,00
19	FILTRO DE AR	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	3	R\$ 60,00	180,00
21	FILTRO DE OLEO	UNID	3	R\$ 50,00	150,00
22	FLUIDO DE FREIO	UNID	5	R\$ 45,00	225,00
23	HIDROVACUO	UNID	1	R\$ 560,00	560,00
24	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	1	R\$ 430,00	430,00
25	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	2	R\$ 49,00	98,00
26	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 280,00	560,00
27	KIT JUNTA CABECOTE	UNID	1	R\$ 300,00	300,00
28	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 850,00	850,00
29	MOLA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 350,00	700,00
30	MOTOR PASSO	UNID	1	R\$ 280,00	280,00
31	OLEO DE MOTOR	UNID	12	R\$ 45,00	540,00
32	PASTILHA DE FREIO	UNID	2	R\$ 140,00	280,00
33	PATIM DO FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 245,00	245,00
34	PISTAO COM ANEL	UNID	1	R\$ 1.200,00	1.200,00
35	PIVO	UNID	2	R\$ 140,00	280,00
36	RADIADOR	UNID	1	R\$ 850,00	850,00
37	REPARO DO BICO	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
38	REPARO DO TBI	UNID	2	R\$ 70,00	140,00
39	RETENTOR DO MANCAL	UNID	1	R\$ 350,00	350,00
40	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	1	R\$ 80,00	80,00
41	RETENTOR DO PILOTO	UNID	1	R\$ 75,00	75,00
42	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 180,00	180,00
43	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 65,00	65,00
44	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 220,00	440,00
45	SENSOR DE OLEO	UNID	1	R\$ 130,00	130,00
46	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 160,00	160,00
47	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 310,00	310,00
48	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 270,00	540,00
49	TAMPA DE RADIADOR	UNID	1	R\$ 55,00	55,00
50	TAMPA OLEO	UNID	1	R\$ 50,00	50,00
51	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 160,00	320,00
52	VELA	UNID	2	R\$ 140,00	280,00
53	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	80	R\$ 180,00	14.400,00

LOTE 5 - (MECÂNICA) - CITROEN/JUMPER M33M 23S - AVN-6594 (2011/2012)

Valor Máximo do Lote 05: R\$72.657,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRACADEIRA	UNID	10	R\$ 10,00	100,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 750,00	1.500,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 450,00	900,00
4	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	1	R\$ 1.650,00	1.650,00
5	BOMBA DA AGUA	UNID	1	R\$ 1.350,00	1.350,00
6	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UNID	6	R\$ 240,00	1.440,00
7	BUCHA BIELA	UNID	2	R\$ 165,00	330,00
8	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	UNID	6	R\$ 165,00	990,00
9	CABECOTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 5.800,00	5.800,00
10	CABO DE EMBREAGEM CH	UNID	1	R\$ 420,00	420,00
11	CABO DO FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 365,00	365,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

12	CABO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 348,00	348,00
13	CAMBIO COMPLETO ORIGINAL	UNID	1	R\$ 18.000,00	18.000,00
14	CAMISA DO MOTOR	UNID	2	R\$ 610,00	1.220,00
15	COIFA LADO RODA	JOGO	2	R\$ 245,00	490,00
16	COLA DE SILICONE	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
17	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 335,00	670,00
18	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
19	DISCO DE FREIO (VENTILADO) DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 395,00	395,00
20	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 460,00	460,00
21	EIXO DO COMANDO	UNID	1	R\$ 485,00	485,00
22	GUIA DE VALVULA	UNID	2	R\$ 172,00	344,00
23	JOGO BRONZINA DA BIELA	JOGO	1	R\$ 380,00	380,00
24	JOGO DE ANEIS	JOGO	1	R\$ 1.280,00	1.280,00
25	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	JOGO	1	R\$ 630,00	630,00
26	JOGO DE JUNTAS	UNID	1	R\$ 950,00	950,00
27	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	1	R\$ 920,00	920,00
28	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 335,00	335,00
29	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO	UNID	1	R\$ 320,00	320,00
30	JOGO DE PISTAO	UNID	1	R\$ 2.550,00	2.550,00
31	JOGO DE VALVULA	JOGO	1	R\$ 620,00	620,00
32	JUNTA DA DISTRIBUICAO	UNID	2	R\$ 235,00	470,00
33	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 1.750,00	1.750,00
34	LONA DE FREIO	UNID	2	R\$ 345,00	690,00
35	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 192,00	384,00
36	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2	R\$ 193,00	386,00
37	PARAFUSO DA RODA	UNID	10	R\$ 48,00	480,00
38	PINO DA PINÇA	UNID	2	R\$ 185,00	370,00
39	PIVO DA SUSPENÇÃO	UNID	2	R\$ 295,00	590,00
40	REPARO DA PINÇA	UNID	1	R\$ 360,00	360,00
41	RETENTOR DA HOMOCINETICA	UNID	1	R\$ 245,00	245,00
42	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
43	RETENTOR DO PINHAO	UNID	2	R\$ 125,00	250,00
44	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 130,00	260,00
45	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	2	R\$ 440,00	880,00
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	2	R\$ 385,00	770,00
47	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 350,00	700,00
48	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	UNID	2	R\$ 450,00	900,00
49	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
50	SEDE VALVULA	UNID	2	R\$ 175,00	350,00
51	TAMPA DE RADIADOR	UNID	1	R\$ 82,00	82,00
52	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 319,00	638,00
53	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 265,00	265,00
54	TRIZETA DUCATOARO 15 39-DENTES	UNID	1	R\$ 1.840,00	1.840,00
55	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	R\$ 265,00	265,00
56	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	80	R\$ 160,00	12.800,00

LOTE 6 -(MECÂNICA) – SAVEIRO RB MBVS - PLACA BCJ-8491 (2018/2019)

(MECÂNICA) - SAVEIRO 1.6 - PLACA BBF-3092 (2017/2017)

Valor Máximo do Lote 06: R\$79.943,00 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRACADEIRA DA MANGUEIRA DE AGUA	UNID	6	R\$ 10,00	60,00
2	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	6	R\$ 10,00	60,00
3	ACOPLAMENTO	UNID	1	R\$ 280,00	280,00
4	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	4	R\$ 25,00	100,00
5	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	2	R\$ 195,00	390,00
6	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 210,00	210,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 300,00	600,00
9	ANEL DO COLETOR	UNID	3	R\$ 47,00	141,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10	ANEL ESCAPE	UNID	2	R\$ 28,00	56,00
11	ANEL SINCRONIZADO	UNID	2	R\$ 220,00	440,00
12	ANTI-CHAMA	UNID	2	R\$ 198,00	396,00
13	ARREBITES	UNID	35	R\$ 12,00	420,00
14	BANDEJA	UNID	1	R\$ 205,00	205,00
15	BARRA DE DIRECAO LD	UNID	1	R\$ 260,00	260,00
16	BARRA DE DIRECAO LE	UNID	1	R\$ 260,00	260,00
17	BATENTE AMORT. DIANTEIRO INTERNO	UNID	2	R\$ 55,00	110,00
18	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 110,00	220,00
19	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 45,00	90,00
20	BICOS INJETORES	UNID	1	R\$ 390,00	390,00
21	BIELA	UNID	2	R\$ 290,00	580,00
22	BOMBA DA AGUA	UNID	1	R\$ 250,00	250,00
23	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 230,00	230,00
24	BOMBA DE OLEO	UNID	1	R\$ 300,00	300,00
25	BRONZINA DA BIELA	UNID	1	R\$ 200,00	200,00
26	BUCHA ACOPLAMENTO	UNID	2	R\$ 42,00	84,00
27	BUCHA AGREGADO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 85,00	340,00
28	BUCHA BARRA DE DIRECAO	UNID	4	R\$ 40,00	160,00
29	BUCHA BIELA	UNID	4	R\$ 50,00	200,00
30	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	2	R\$ 25,00	50,00
31	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 30,00	60,00
32	BUCHA DE BANDEJA	UNID	4	R\$ 65,00	260,00
33	BUCHA DO AGREGADO	UNID	4	R\$ 80,00	320,00
34	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
35	BUCHA PEDAL ACELERADOR	UNID	2	R\$ 25,00	50,00
36	CABECOTE	UNID	1	R\$ 2.000,00	2.000,00
37	CABO DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 120,00	120,00
38	CABO DE IGNICAO	UNID	1	R\$ 190,00	190,00
39	CABO DO ACELERADOR	UNID	2	R\$ 78,00	156,00
40	CABO DO FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 190,00	190,00
41	CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	R\$ 1.200,00	1.200,00
42	CAIXA SATELITE	UNID	1	R\$ 950,00	950,00
43	CALOTA GRAXA	UNID	4	R\$ 28,00	112,00
44	CAMPANAS	UNID	2	R\$ 230,00	460,00
45	CANO FREIO MESTRE	UNID	2	R\$ 130,00	260,00
46	CANO FREIO RODA	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
47	CAPA CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
48	CARTER	UNID	2	R\$ 220,00	440,00
49	CAVALETE DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 230,00	460,00
50	CAVALETE SUPORTE VALVULA	UNID	2	R\$ 210,00	420,00
51	CHAPA PIVO	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
52	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	2	R\$ 290,00	580,00
53	CILINDRO FREIOS RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 95,00	190,00
54	COIFA ALAVANCA CAMBIO	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
55	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 49,00	98,00
56	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 49,00	98,00
57	COIFA DA BOLACHA	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
58	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
59	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	R\$ 85,00	170,00
60	COIFA VARAO TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
61	COLA DE SILICONE	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
62	COLETOR DE ESCAPE	UNID	1	R\$ 800,00	800,00
63	COMANDO VALVULA	UNID	1	R\$ 490,00	490,00
64	COPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 470,00	470,00
65	COROA E PINHAO	UNID	1	R\$ 1.300,00	1.300,00
66	CORPO DE BORBOLETA	UNID	1	R\$ 390,00	390,00
67	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 140,00	280,00
68	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
69	COTOVELO DA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	R\$ 120,00	240,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

70	COXIM DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 140,00	280,00
71	COXIM DO MOTOR	UNID	2	R\$ 180,00	360,00
72	COXIM FRONTAL	UNID	2	R\$ 50,00	100,00
73	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 220,00	440,00
74	CUPULA TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 115,00	230,00
75	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 150,00	300,00
76	EIXO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 980,00	980,00
77	ENGATE RAPIDO	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
78	ENGRENAGEM DA 1º	UNID	1	R\$ 470,00	470,00
79	ENGRENAGEM DA 2º	UNID	1	R\$ 490,00	490,00
80	ENGRENAGEM DA 3.ª	UNID	1	R\$ 520,00	520,00
81	ENGRENAGEM DA 4.ª	UNID	1	R\$ 570,00	570,00
82	ENGRENAGEM DA 5ª	UNID	1	R\$ 560,00	560,00
83	ENGRENAGEM DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
84	ENGRENAGEM DA RE	UNID	1	R\$ 400,00	400,00
85	FILTRO DE AR	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 58,00	116,00
87	FILTRO DE OLEO	UNID	2	R\$ 50,00	100,00
88	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
89	GARFO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 230,00	460,00
90	GRAMPO ENCANAMENTO COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 13,00	26,00
91	GRAMPO ENCANAMENTO FREIO	UNID	2	R\$ 13,00	26,00
92	GUIA DE VALVULA	UNID	4	R\$ 40,00	160,00
93	HASTE DO FREIO DE MAO	UNID	2	R\$ 68,00	136,00
94	HELICE DO ELETROVENTILADOR	UNID	1	R\$ 320,00	320,00
95	INTERRUPTOR DA VENTUINHA	UNID	2	R\$ 180,00	360,00
96	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
97	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 180,00	360,00
98	JOGO BRONZINA DA BIELA	JOGO	2	R\$ 230,00	460,00
99	JOGO CALCO DE COMPENSACAO	JOGO	2	R\$ 130,00	260,00
100	JOGO DE ANEIS DO PISTAO	JOGO	2	R\$ 320,00	640,00
101	JOGO DE ANEL DO CABEÇOTE	JOGO	2	R\$ 320,00	640,00
102	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	JOGO	2	R\$ 290,00	580,00
103	JOGO DE CABO DE VELA	JOGO	2	R\$ 250,00	500,00
104	JOGO DE DEFLETOR DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 250,00	500,00
105	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	1	R\$ 420,00	420,00
106	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	JOGO	2	R\$ 51,00	102,00
107	JOGO DE LONA	JOGO	2	R\$ 78,00	156,00
108	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	2	R\$ 130,00	260,00
109	JOGO DE PLANETARIA	UNID	1	R\$ 820,00	820,00
110	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	1	R\$ 420,00	420,00
111	JOGO PASTILHAS FREIO	UNID	2	R\$ 150,00	300,00
112	JUNCAO DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 230,00	460,00
113	JUNTA CARTER	UNID	2	R\$ 45,00	90,00
114	JUNTA DA SAIDA DO ESCAPE	UNID	2	R\$ 22,00	44,00
115	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	2	R\$ 120,00	240,00
116	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	2	R\$ 30,00	60,00
117	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO	UNID	1	R\$ 320,00	320,00
118	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
119	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	2	R\$ 30,00	60,00
120	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	R\$ 30,00	60,00
121	JUNTA DO SUPORTE DA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	R\$ 19,00	38,00
122	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 690,00	690,00
123	KIT ESTABILIZADOR	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
124	KIT MOTOR	KIT	1	R\$ 1.750,00	1.750,00
125	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	UNID	2	R\$ 95,00	190,00
126	KITS MOLA FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 75,00	150,00
127	KITS P/ CABECOTE	UNID	2	R\$ 340,00	680,00
128	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 78,00	156,00
129	MANGUEIRA DAGUA	UNID	2	R\$ 95,00	190,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

130	MANGUEIRA DA INJECÃO	UNID	2	R\$ 49,00	98,00
131	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	UNID	2	R\$ 140,00	280,00
132	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 110,00	220,00
133	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2	R\$ 130,00	260,00
134	MANGUEIRA SUSPIRO	UNID	2	R\$ 85,00	170,00
135	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	UNID	2	R\$ 35,00	70,00
136	MANOPLA DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
137	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 220,00	220,00
138	MODULO DE INJECÃO	UNID	1	R\$ 780,00	780,00
139	MOTOR DA VENTUINHA	UNID	1	R\$ 490,00	490,00
140	OLEO DE CAMBIO	UNID	4	R\$ 60,00	240,00
141	PARAFUSO DA BOLACHA	UNID	5	R\$ 13,00	65,00
142	PARAFUSO DA BOMBA D'AGUA	UNID	3	R\$ 9,00	27,00
143	PARAFUSO DA RODA	UNID	6	R\$ 10,00	60,00
144	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	4	R\$ 37,00	148,00
145	PARAFUSO DO PIVO	UNID	2	R\$ 32,00	64,00
146	PINÇA FREIO	UNID	1	R\$ 390,00	390,00
147	PINO SATELITE	UNID	1	R\$ 190,00	190,00
148	PIVO DA SUSPENSÃO	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
149	PLASTICO DO TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 102,00	204,00
150	POLIA COMANDO	UNID	2	R\$ 135,00	270,00
151	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 320,00	320,00
152	POLIA VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
153	PONTA DO EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 210,00	420,00
154	PONTEIRAS HOMOCINETICAS	UNID	1	R\$ 340,00	340,00
155	PORCAS DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 24,00	48,00
156	PRATO DO AMORTECEDOR	UNID	2	R\$ 52,00	104,00
157	PRATO MOLA	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
158	PROTETOR DA CORREIA SINC EXTERNA	UNID	2	R\$ 95,00	190,00
159	PROTETOR DA CORREIA SINC INTERNA	UNID	2	R\$ 95,00	190,00
160	PROTETOR TAMPA VALVULA	UNID	2	R\$ 82,00	164,00
161	RADIADOR	UNID	1	R\$ 690,00	690,00
162	REGULADOR DE PRESSÃO	UNID	1	R\$ 230,00	230,00
163	REPARO DA PINÇA	UNID	2	R\$ 85,00	170,00
164	REPARO DO BICO	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
165	REPARO DO TBI	UNID	2	R\$ 75,00	150,00
166	REPARO DO TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 76,00	152,00
167	RESERVATORIO DE AGUA	UNID	2	R\$ 155,00	310,00
168	RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2	R\$ 155,00	310,00
169	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 35,00	70,00
170	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
171	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
172	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
173	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 66,00	132,00
174	RETENTOR MANCAL COM FLANGE	UNID	1	R\$ 350,00	350,00
175	RETENTOR POLIA MOTOR	UNID	2	R\$ 58,00	116,00
176	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 350,00	350,00
177	ROLAMENTO 6201	UNID	2	R\$ 49,00	98,00
178	ROLAMENTO 6202	UNID	2	R\$ 55,00	110,00
179	ROLAMENTO 6203	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
180	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 170,00	340,00
181	ROLAMENTO DA CARCACA	UNID	2	R\$ 220,00	440,00
182	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 192,00	384,00
183	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
184	ROLAMENTO DUPLO DO PINHAO	UNID	1	R\$ 672,00	672,00
185	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	1	R\$ 318,00	318,00
186	ROTOR	UNID	1	R\$ 205,00	205,00
187	SEDE VALVULA	UNID	6	R\$ 38,00	228,00
188	SELANTE DA CAMISA	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
189	SEMI EIXO COM HOMOCINETICA	UNID	1	R\$ 468,00	468,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

190	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	1	R\$ 182,00	182,00
191	SENSOR DE TEMPERATURA DO PAINEL	UNID	1	R\$ 175,00	175,00
192	SENSOR DETONAÇÃO	UNID	1	R\$ 295,00	295,00
193	SENSOR DO VELOCIMETRO	UNID	1	R\$ 197,00	197,00
194	SENSOR MAF	UNID	1	R\$ 297,00	297,00
195	SENSOR MAPPI	UNID	1	R\$ 297,00	297,00
196	SERVO FREIO	UNID	1	R\$ 650,00	650,00
197	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 395,00	395,00
198	SUPORTE COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 180,00	360,00
199	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 230,00	460,00
200	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 135,00	270,00
201	TAMPA DO COMANDO	UNID	2	R\$ 108,00	216,00
202	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	2	R\$ 118,00	236,00
203	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 45,00	90,00
204	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	2	R\$ 49,00	98,00
205	TAMPA DO TANQUE	UNID	2	R\$ 122,00	244,00
206	TAMPA VALVULA DE FERRO	UNID	1	R\$ 320,00	320,00
207	TAMPAO DO CAVALETE	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
208	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
209	TRAMBULADOR COMPLETO	UNID	1	R\$ 640,00	640,00
210	TRANSFORMADOR DE IGNICAO	UNID	1	R\$ 420,00	420,00
211	TUBO GUIA DA EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 97,00	194,00
212	TUCHO VALVULA	UNID	4	R\$ 55,00	220,00
213	VALVULA BLUEBY (RESPIRO DO MOTOR)	UNID	2	R\$ 190,00	380,00
214	VALVULA DE ESCAPE	UNID	2	R\$ 75,00	150,00
215	VALVULA DE CANISTER	UNID	1	R\$ 230,00	230,00
216	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	R\$ 220,00	220,00
217	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	2	R\$ 75,00	150,00
218	VARETA OLEO	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
219	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	2	R\$ 78,00	156,00
220	VELA	UNID	2	R\$ 180,00	360,00
221	REMOVER E INSTALAR - MAO DE OBRA MECANICA	UNID	12	R\$ 150,00	1.800,00
222	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	80	R\$ 160,00	12.800,00

LOTE 7 - (MECÂNICA) SAVEIRO 1.6 - PLACA -AOY-0644 (2007/2008)

Valor Máximo do Lote 07: R\$76.318,00 (setenta e seis mil, trezentos e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DE AGUA	UNID	6	R\$ 10,00	60,00
2	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	6	R\$ 10,00	60,00
3	ACOPLAMENTO	UNID	2	R\$ 280,00	560,00
4	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	2	R\$ 25,00	50,00
5	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	1	R\$ 195,00	195,00
6	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 210,00	210,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 300,00	600,00
9	ANEL DO COLETOR	UNID	2	R\$ 47,00	94,00
10	ANEL ESCAPE	UNID	2	R\$ 28,00	56,00
11	ANEL SINCRONIZADO	UNID	2	R\$ 220,00	440,00
12	ANTI-CHAMA	UNID	2	R\$ 198,00	396,00
13	ARREBITES	UNID	40	R\$ 12,00	480,00
14	BANDEJA	UNID	2	R\$ 205,00	410,00
15	BARRA DE DIRECAO LD	UNID	1	R\$ 260,00	260,00
16	BARRA DE DIRECAO LE	UNID	1	R\$ 260,00	260,00
17	BATENTE AMORT. DIANTEIRO INTERNO	UNID	2	R\$ 55,00	110,00
18	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 110,00	220,00
19	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 45,00	90,00
20	BICOS INJETORES	UNID	1	R\$ 390,00	390,00
21	BIELA	UNID	1	R\$ 290,00	290,00
22	BOMBA DA AGUA	UNID	1	R\$ 250,00	250,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

23	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 230,00	230,00
24	BOMBA DE OLEO	UNID	1	R\$ 300,00	300,00
25	BRONZINA DA BIELA	UNID	1	R\$ 200,00	200,00
26	BUCHA ACOPLAMENTO	UNID	2	R\$ 42,00	84,00
27	BUCHA AGREGADO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 85,00	170,00
28	BUCHA BARRA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 40,00	80,00
29	BUCHA BIELA	UNID	4	R\$ 50,00	200,00
30	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	2	R\$ 25,00	50,00
31	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 30,00	60,00
32	BUCHA DE BANDEJA	UNID	4	R\$ 65,00	260,00
33	BUCHA DO AGREGADO	UNID	4	R\$ 80,00	320,00
34	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
35	BUCHA PEDAL ACELERADOR	UNID	2	R\$ 25,00	50,00
36	CABECOTE	UNID	1	R\$ 2.000,00	2.000,00
37	CABO DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 120,00	120,00
38	CABO DE IGNICAO	UNID	1	R\$ 190,00	190,00
39	CABO DO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 78,00	78,00
40	CABO DO FREIO DE MAO	UNID	1	R\$ 190,00	190,00
41	CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	R\$ 1.200,00	1.200,00
42	CAIXA SATELITE	UNID	1	R\$ 950,00	950,00
43	CALOTA GRAXA	UNID	4	R\$ 28,00	112,00
44	CAMPANAS	UNID	2	R\$ 230,00	460,00
45	CANO FREIO MESTRE	UNID	2	R\$ 130,00	260,00
46	CANO FREIO RODA	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
47	CAPA CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
48	CARTER	UNID	1	R\$ 220,00	220,00
49	CAVALETE DA EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 230,00	230,00
50	CAVALETE SUPORTE VALVULA	UNID	1	R\$ 210,00	210,00
51	CHAPA PIVO	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
52	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	1	R\$ 290,00	290,00
53	CILINDRO FREIOS RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 95,00	190,00
54	COIFA ALAVANCA CAMBIO	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
55	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 49,00	98,00
56	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 49,00	98,00
57	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
58	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	R\$ 85,00	170,00
59	COIFA VARAO TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
60	COLA DE SILICONE	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
61	COLETOR DE ESCAPE	UNID	1	R\$ 800,00	800,00
62	COMANDO VALVULA	UNID	1	R\$ 490,00	490,00
63	COPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 470,00	470,00
64	COROA E PINHAO	UNID	1	R\$ 1.300,00	1.300,00
65	CORPO DE BORBOLETA	UNID	1	R\$ 390,00	390,00
66	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 140,00	140,00
67	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
68	COTOVELO DA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	R\$ 120,00	120,00
69	COXIM DO CAMBIO	UNID	1	R\$ 140,00	140,00
70	COXIM DO MOTOR	UNID	1	R\$ 180,00	180,00
71	COXIM FRONTAL	UNID	1	R\$ 50,00	50,00
72	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 220,00	440,00
73	CUPULA TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 115,00	230,00
74	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 150,00	300,00
75	EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 980,00	1.960,00
76	ENGATE RAPIDO	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
77	ENGRENAGEM DA 1º	UNID	1	R\$ 470,00	470,00
78	ENGRENAGEM DA 2º	UNID	1	R\$ 490,00	490,00
79	ENGRENAGEM DA 3.ª	UNID	1	R\$ 520,00	520,00
80	ENGRENAGEM DA 4.ª	UNID	1	R\$ 570,00	570,00
81	ENGRENAGEM DA 5ª	UNID	1	R\$ 560,00	560,00
82	ENGRENAGEM DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	1	R\$ 30,00	30,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

83	ENGRENAGEM DA RE	UNID	1	R\$ 400,00	400,00
84	FILTRO DE AR	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 58,00	116,00
86	FILTRO DE OLEO	UNID	2	R\$ 50,00	100,00
87	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
88	GARFO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 230,00	460,00
89	GRAMPO ENCANAMENTO COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 13,00	26,00
90	GRAMPO ENCANAMENTO FREIO	UNID	2	R\$ 13,00	26,00
91	GUIA DE VALVULA	UNID	10	R\$ 40,00	400,00
92	HASTE DO FREIO DE MAO	UNID	2	R\$ 68,00	136,00
93	HELICE DO ELETROVENTILADOR	UNID	1	R\$ 320,00	320,00
94	INTERRUPTOR DA VENTUINHA	UNID	1	R\$ 180,00	180,00
95	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	1	R\$ 80,00	80,00
96	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 180,00	180,00
97	JOGO BRONZINA DA BIELA	JOGO	1	R\$ 230,00	230,00
98	JOGO CALCO DE COMPENSACAO	JOGO	1	R\$ 130,00	130,00
99	JOGO DE ANEIS DO PISTAO	JOGO	1	R\$ 320,00	320,00
100	JOGO DE ANEL DO CABECOTE	JOGO	1	R\$ 320,00	320,00
101	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	JOGO	1	R\$ 290,00	290,00
102	JOGO DE CABO DE VELA	JOGO	2	R\$ 250,00	500,00
103	JOGO DE DEFLETOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 250,00	250,00
104	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	1	R\$ 420,00	420,00
105	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	JOGO	1	R\$ 51,00	51,00
106	JOGO DE LONA	JOGO	1	R\$ 78,00	78,00
107	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	2	R\$ 130,00	260,00
108	JOGO DE PLANETARIA	UNID	1	R\$ 820,00	820,00
109	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	1	R\$ 420,00	420,00
110	JOGO PASTILHAS FREIO	UNID	2	R\$ 150,00	300,00
111	JUNCAO DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	R\$ 230,00	230,00
112	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$ 120,00	120,00
113	JUNTA DA SAIDA DO ESCAPE	UNID	2	R\$ 22,00	44,00
114	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	2	R\$ 120,00	240,00
115	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	2	R\$ 30,00	60,00
116	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO	UNID	1	R\$ 320,00	320,00
117	JUNTA DO CABECOTE	UNID	1	R\$ 145,00	145,00
118	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	1	R\$ 30,00	30,00
119	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	1	R\$ 30,00	30,00
120	JUNTA DO SUPORTE DA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	R\$ 19,00	19,00
121	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 690,00	690,00
122	KIT ESTABILIZADOR	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
123	KIT MOTOR	KIT	1	R\$ 1.750,00	1.750,00
124	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	UNID	2	R\$ 95,00	190,00
125	KITS MOLA FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 75,00	150,00
126	KITS P/ CABECOTE	UNID	1	R\$ 340,00	340,00
127	LONA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	1	R\$ 78,00	78,00
128	MANGUEIRA DAGUA	UNID	1	R\$ 95,00	95,00
129	MANGUEIRA DA INJECAO	UNID	1	R\$ 49,00	49,00
130	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	UNID	1	R\$ 140,00	140,00
131	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 110,00	110,00
132	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	1	R\$ 130,00	130,00
133	MANGUEIRA SUSPIRO	UNID	1	R\$ 85,00	85,00
134	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	UNID	2	R\$ 35,00	70,00
135	MANOPLA DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
136	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 220,00	220,00
137	MODULO DE INJECAO	UNID	1	R\$ 780,00	780,00
138	MOTOR DA VENTUINHA	UNID	1	R\$ 490,00	490,00
139	OLEO DE CAMBIO	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
140	PARAFUSO DA BOLACHA	UNID	6	R\$ 13,00	78,00
141	PARAFUSO DA BOMBA D'AGUA	UNID	4	R\$ 9,00	36,00
142	PARAFUSO DA RODA	UNID	3	R\$ 10,00	30,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

143	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	6	R\$ 37,00	222,00
144	PARAFUSO DO PIVO	UNID	2	R\$ 32,00	64,00
145	PINÇA FREIO	UNID	1	R\$ 390,00	390,00
146	PINO SATELITE	UNID	1	R\$ 190,00	190,00
147	PISTAO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.300,00	1.300,00
148	PIVO DA SUSPENSÃO	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
149	PLASTICO DO TRAMBULADOR	UNID	1	R\$ 102,00	102,00
150	POLIA COMANDO	UNID	1	R\$ 135,00	135,00
151	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 320,00	320,00
152	POLIA VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 145,00	145,00
153	PONTA DO EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 210,00	420,00
154	PONTEIRAS HOMOCINETICAS	UNID	2	R\$ 340,00	680,00
155	PORCAS DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 24,00	48,00
156	PRATO DO AMORTECEDOR	UNID	2	R\$ 52,00	104,00
157	PRATO MOLA	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
158	PROTETOR DA CORREIA SINC EXTERNA	UNID	2	R\$ 95,00	190,00
159	PROTETOR DA CORREIA SINC INTERNA	UNID	2	R\$ 95,00	190,00
160	PROTETOR TAMPA VALVULA	UNID	2	R\$ 82,00	164,00
161	RADIADOR	UNID	1	R\$ 690,00	690,00
162	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	1	R\$ 230,00	230,00
163	REPARO DA PINÇA	UNID	2	R\$ 85,00	170,00
164	REPARO DO BICO	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
165	REPARO DO TBI	UNID	2	R\$ 75,00	150,00
166	REPARO DO TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 76,00	152,00
167	RESERVATORIO DE AGUA	UNID	1	R\$ 155,00	155,00
168	RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	1	R\$ 155,00	155,00
169	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 35,00	70,00
170	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UNID	4	R\$ 60,00	240,00
171	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
172	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	1	R\$ 65,00	65,00
173	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 66,00	132,00
174	RETENTOR MANCAL COM FLANGE	UNID	1	R\$ 350,00	350,00
175	RETENTOR POLIA MOTOR	UNID	2	R\$ 58,00	116,00
176	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 350,00	350,00
177	ROLAMENTO 6201	UNID	1	R\$ 49,00	49,00
178	ROLAMENTO 6202	UNID	1	R\$ 55,00	55,00
179	ROLAMENTO 6203	UNID	1	R\$ 60,00	60,00
180	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 170,00	340,00
181	ROLAMENTO DA CARCACA	UNID	1	R\$ 220,00	220,00
182	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 192,00	192,00
183	ROLAMENTO DA TAMPA DO TRAMBULADOR	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
184	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
185	ROLAMENTO DUPLO DO PINHAO	UNID	1	R\$ 672,00	672,00
186	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	1	R\$ 318,00	318,00
187	ROTOR	UNID	1	R\$ 205,00	205,00
188	SEDE VALVULA	UNID	8	R\$ 38,00	304,00
189	SEMI EIXO COM HOMOCINETICA	UNID	2	R\$ 468,00	936,00
190	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	1	R\$ 182,00	182,00
191	SENSOR DE TEMPERATURA DO PAINEL	UNID	1	R\$ 175,00	175,00
192	SENSOR DETONAÇÃO	UNID	1	R\$ 295,00	295,00
193	SENSOR DO VELOCIMETRO	UNID	1	R\$ 197,00	197,00
194	SENSOR MAF	UNID	1	R\$ 297,00	297,00
195	SENSOR MAPPI	UNID	1	R\$ 297,00	297,00
196	SERVO FREIO	UNID	1	R\$ 650,00	650,00
197	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 395,00	395,00
198	SUPORTE COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 180,00	180,00
199	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 230,00	460,00
200	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 135,00	135,00
201	TAMPA DO COMANDO	UNID	1	R\$ 108,00	108,00
202	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	1	R\$ 118,00	118,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

203	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 45,00	45,00
204	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	1	R\$ 49,00	49,00
205	TAMPA DO TANQUE	UNID	1	R\$ 122,00	122,00
206	TAMPA VALVULA DE FERRO	UNID	1	R\$ 320,00	320,00
207	TAMPAO DO CAVALETE	UNID	1	R\$ 90,00	90,00
208	TERMINAL DE DIREÇÃO 87306927	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
209	TRAMBULADOR COMPLETO	UNID	1	R\$ 640,00	640,00
210	TRANSFORMADOR DE IGNICAO	UNID	1	R\$ 420,00	420,00
211	TUBO GUIA DA EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 97,00	97,00
212	TUCHO VALVULA	UNID	8	R\$ 55,00	440,00
213	VALVULA BLUEBY (RESPIRO DO MOTOR)	UNID	1	R\$ 190,00	190,00
214	VALVULA DE ESCAPE	UNID	2	R\$ 75,00	150,00
215	VALVULA DE CANISTER	UNID	1	R\$ 230,00	230,00
216	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	R\$ 220,00	220,00
217	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	2	R\$ 75,00	150,00
218	VARETA OLEO	UNID	1	R\$ 65,00	65,00
219	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	1	R\$ 78,00	78,00
220	VELA	UNID	4	R\$ 180,00	720,00
221	REMOVER E INSTALAR - MAO DE OBRA MECANICA	UNID	20	R\$ 150,00	3.000,00
222	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	80	R\$ 160,00	12.800,00

LOTE 8 - (MECÂNICA) FORD KA SEDAN 1.0 SD C - PLACA BEG8A67 (2021/2021)

Valor Máximo do Lote 08: R\$45.230,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO FORD KA	JOGO	2	R\$ 650,00	1.300,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA	JOGO	2	R\$ 600,00	1.200,00
3	BANDEJA EXTERNA SUPERIOR DIREITA FORD KA	UNID	2	R\$ 850,00	1.700,00
4	BANDEJA SUSPENSÃO FORD KA	UNID	4	R\$ 800,00	3.200,00
5	BARRA AXIAL	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
6	BATENTE AMORTECEDOR FORD KA	UNID	4	R\$ 85,00	340,00
7	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 90,00	360,00
8	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADOR FORD KA	UNID	2	R\$ 130,00	260,00
9	BOMBA DE ÁGUA FORD KA	UNID	1	R\$ 250,00	250,00
10	BOMBA DE ÓLEO FORD KA	UNID	1	R\$ 390,00	390,00
11	BORRACHA DO PORTA MALAS	JOGO	1	R\$ 150,00	150,00
12	BORRACHA PORTA DIANTEIRA	JOGO	1	R\$ 280,00	280,00
13	BORRACHA PORTA TRASEIRA	JOGO	1	R\$ 280,00	280,00
14	BRAÇO AXIAL FORD KA	UNID	2	R\$ 170,00	340,00
15	BUCHA BANDEJA FORD KA	UNID	4	R\$ 95,00	380,00
16	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 110,00	440,00
17	BUCHA DO BRAÇO FORD KA	UNID	4	R\$ 120,00	480,00
18	BUCHA DO EIXO FORD KA	UNID	4	R\$ 115,00	460,00
19	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 145,00	580,00
20	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 65,00	260,00
21	CAIXA DE DIREÇÃO FORD KA	UNID	1	R\$ 1.600,00	1.600,00
22	CILINDRO HIDRAULICO AUXILIAR DE EMBREAGEM FORD KA	UNID	2	R\$ 750,00	1.500,00
23	CORRENTE DO COMANDO	UNID	1	R\$ 290,00	290,00
24	CORREIA DENTADA FORD KA	UNID	1	R\$ 190,00	190,00
25	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
26	COXIM INFERIOR DA CAIXA	UNID	2	R\$ 290,00	580,00
27	COXIM SUPORTE DIREITO MOTOR FORD KA	UNID	2	R\$ 345,00	690,00
28	COXIM SUPORTE DIREITO MOTOR FORD KA	UNID	2	R\$ 365,00	730,00
29	DISCO DE FREIO FORD KA	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
30	ESCAPAMENTO COMPLETO FORD KA	UNID	1	R\$ 2.800,00	2.800,00
31	FILTRO DE AR FORD KA	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FORD KA	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
33	FILTRO DE ÓLEO FORD KA	UNID	2	R\$ 75,00	150,00
34	FILTRO DO AR CONDICIONADO FORD KA	UNID	2	R\$ 80,00	160,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

35	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO FORD KA	JOGO	2	R\$ 260,00	520,00
36	JOGO DE PIVÔ FORD KA	JOGO	2	R\$ 480,00	960,00
37	JOGO DE SAPATA TRASEIRO FORD KA	JOGO	2	R\$ 300,00	600,00
38	JOGO DE VELAS FORD KA	JOGO	2	R\$ 220,00	440,00
39	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR FORD KA	UNID	1	R\$ 170,00	170,00
40	MOLAS FORD KA	UNID	2	R\$ 390,00	780,00
41	PARAFUSO DE RODA FORD KA	UNID	10	R\$ 12,00	120,00
42	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO FORD KA	UNID	2	R\$ 150,00	300,00
43	PIVÔ DE SUSPENSÃO FORD KA	UNID	2	R\$ 170,00	340,00
44	PROTEÇÃO MOTOR FORD KA	UNID	1	R\$ 430,00	430,00
45	ROLAMENTO AMORTECEDOR FORD KA	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
46	SENSOR DE TEMPERATURA FORD KA	UNID	1	R\$ 190,00	190,00
47	SUPORTE CAIXA FORD KA	UNID	1	R\$ 465,00	465,00
48	SUPORTE MOTOR DIREITO FORD KA	UNID	1	R\$ 370,00	370,00
49	SUPORTE MOTOR ESQUERDO FORD KA	UNID	1	R\$ 385,00	385,00
50	TANQUE DE COMBUSTIVEL FORD KA	UNID	1	R\$ 950,00	950,00
51	TERMINAL DE DIREÇÃO FORD KA	UNID	2	R\$ 160,00	320,00
52	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS FORD KA	HORAS	80	R\$ 180,00	14.400,00

LOTE 9 - (ELÉTRICA) - GOL 1.0 MC4 - PLACA BCP-2028 (2018/2019)

Valor Máximo do Lote 09: R\$69.065,50 (sessenta e nove mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 1.950,00	3.900,00
2	ARRUELA DE FIBRA	UNID	10	R\$ 9,00	90,00
3	ARRUELAS ESPECIAIS	UNID	10	R\$ 9,00	90,00
4	AUTOMATICO	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
5	Bateria automotiva 60 amperes não recondicionada e não remanufaturada, convencional, com selo do Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	2	R\$ 495,00	990,00
6	BENDIX	UNID	2	R\$ 230,00	460,00
7	BOBINA DE CAMPO - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 290,00	580,00
8	BOIA DO TANQUE	UNID	1	R\$ 18,00	18,00
9	BOTAO	UNID	2	R\$ 25,00	50,00
10	BOTAO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 25,00	50,00
11	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 190,00	380,00
12	BRUCUTU DO ESGUIXADOR DE AGUA DO PARA-BRISAS	UNID	1	R\$ 35,00	35,00
13	BUCHA	UNID	10	R\$ 22,00	220,00
14	BUCHA SUPORTE ALTENADOR.	UNID	2	R\$ 25,00	50,00
15	BUZINA	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
16	CABO 2/1	METRO	10	R\$ 18,00	180,00
17	CABO 3/1	METRO	10	R\$ 19,00	190,00
18	CABO 4/1	METRO	10	R\$ 20,00	200,00
19	CABO 6/1	METRO	10	R\$ 21,00	210,00
20	CABO 7/1	METRO	10	R\$ 22,00	220,00
21	CABO DE BATERIA 70MM	UNID	8	R\$ 98,00	784,00
22	CABO DO VELOCIMETRO	UNID	2	R\$ 144,00	288,00
23	CHAVE ALERTA	UNID	2	R\$ 148,00	296,00
24	CHAVE DE LUZ	UNID	2	R\$ 185,00	370,00
25	CHAVE DE LUZ 2 PONTOS	UNID	2	R\$ 192,00	384,00
26	CHAVE DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 118,00	236,00
27	CHAVE DE PONTO	UNID	2	R\$ 110,00	220,00
28	CHAVE DE SETA	UNID	2	R\$ 620,00	1.240,00
29	CHAVE TETRA	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
30	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 22,00	44,00
31	CILINDRO DA IGNICAO	UNID	3	R\$ 137,00	411,00
32	COMUTADOR DE IGNICAO	UNID	3	R\$ 133,00	399,00
33	CONDUITE	METRO	15	R\$ 10,00	150,00
34	CONECTOR	UNID	1	R\$ 35,00	35,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

35	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	2	R\$ 79,00	158,00
36	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 130,00	260,00
37	CORREIA DO HIDRAULICO	UNID	2	R\$ 119,00	238,00
38	COXIM DO SUPORTE DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 36,00	144,00
39	DIODO	UNID	8	R\$ 33,00	264,00
40	ESPAGUETE	METRO	15	R\$ 10,00	150,00
41	ESTATOR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 465,00	930,00
42	ESTICADOR DA CORREIA	UNID	2	R\$ 124,00	248,00
43	FAROL	UNID	2	R\$ 690,00	1.380,00
44	FIO	METRO	15	R\$ 9,50	142,50
45	FUCINHO	UNID	4	R\$ 380,00	1.520,00
46	FUSIVEL 30A	UNID	50	R\$ 2,50	125,00
47	GAME DE BUZINA	UNID	2	R\$ 39,00	78,00
48	GARFO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
49	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 595,00	1.190,00
50	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
51	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 152,00	304,00
52	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	R\$ 117,00	234,00
53	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	2	R\$ 46,00	92,00
54	JOGO DE REPARO	JOGO	8	R\$ 82,00	656,00
55	JOGO DE TRAVA	JOGO	8	R\$ 82,00	656,00
56	LAMPADA 1034 - 12 VOLTS	UNID	10	R\$ 9,00	90,00
57	LAMPADA 1141 - 12 VOLTS	UNID	10	R\$ 9,00	90,00
58	LAMPADA 1176 - 12 VOLT	UNID	10	R\$ 9,00	90,00
59	LAMPADA 53	UNID	10	R\$ 5,00	50,00
60	LAMPADA 67 - 12 VOLT	UNID	10	R\$ 8,00	80,00
61	LAMPADA 69 - 12 VOLT	UNID	10	R\$ 7,00	70,00
62	LAMPADA 75	UNID	10	R\$ 5,00	50,00
63	LAMPADA COMUM	UNID	6	R\$ 35,00	210,00
64	LAMPADA H1 - 12 VOLT	UNID	10	R\$ 40,00	400,00
65	LAMPADA H3 - 12 V	UNID	10	R\$ 40,00	400,00
66	LAMPADA H4 12 VOLTS	UNID	10	R\$ 45,00	450,00
67	LAMPADA H5 - 12 VOLT	UNID	10	R\$ 45,00	450,00
68	LAMPADA H7	UNID	10	R\$ 50,00	500,00
69	LAMPADA HB1/HB3	UNID	6	R\$ 50,00	300,00
70	LAMPADA PINGAO	UNID	12	R\$ 6,00	72,00
71	LAMPADA PINGO - 12 VOLT	UNID	12	R\$ 5,00	60,00
72	LAMPADA PINGUINHO - 12 VOLT	UNID	12	R\$ 4,00	48,00
73	LAMPADA TORPEDO MEDIA 12 V	UNID	12	R\$ 6,00	72,00
74	LANTERNA	UNID	8	R\$ 230,00	1.840,00
75	LENTE	UNID	8	R\$ 142,00	1.136,00
76	MANCAL DE PARTIDA - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
77	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 342,00	684,00
78	MANGUEIRA	UNID	8	R\$ 90,00	720,00
79	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 2.350,00	4.700,00
80	MOTOR DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 650,00	1.300,00
81	MOTOR VENTUINHA + ELICE	UNID	2	R\$ 645,00	1.290,00
82	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 90,00	360,00
83	PARAFUSO DA SAPATA	UNID	10	R\$ 13,00	130,00
84	PARAFUSO DO AUTOMATICO	UNID	10	R\$ 15,00	150,00
85	PARAFUSO FECHA PARTIDA/ALTERNADOR	UNID	10	R\$ 12,00	120,00
86	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	4	R\$ 210,00	840,00
87	PLACA DE DIODO	UNID	4	R\$ 292,00	1.168,00
88	PLUG ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 62,00	124,00
89	POLIA	UNID	4	R\$ 290,00	1.160,00
90	PORTA FUSIVEL	UNID	60	R\$ 37,00	2.220,00
91	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	60	R\$ 3,00	180,00
92	PRESILHAS DE CHASSIS	UNID	60	R\$ 22,00	1.320,00
93	RABICHO DE 02 POLOS	UNID	20	R\$ 15,00	300,00
94	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 180,00	360,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

95	RELE AUXILIAR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
96	RELE DA BOMBA	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
97	RELE DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 75,00	150,00
98	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
99	RELE PISCA	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
100	RELOGIO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 580,00	1.160,00
101	RELOGIO DE TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 470,00	940,00
102	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	2	R\$ 495,00	990,00
103	ROLAMENTO 6201	UNID	4	R\$ 49,00	196,00
104	ROLAMENTO 6303	UNID	4	R\$ 60,00	240,00
105	ROLAMENTO 6403	UNID	2	R\$ 98,00	196,00
106	ROTOR - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 475,00	1.900,00
107	SEALED BEAM - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 220,00	440,00
108	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 148,00	296,00
109	SOQUETE	UNID	10	R\$ 32,00	320,00
110	SOQUETE DE FAROL	UNID	10	R\$ 35,00	350,00
111	SOQUETE DO PAINEL ISOLADO	UNID	10	R\$ 25,00	250,00
112	SOQUETE DO PAINEL	UNID	10	R\$ 25,00	250,00
113	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
114	TERMINAL COM CAPA; 3/16;3/8;1/4	UNID	8	R\$ 2,00	16,00
115	TERMINAL DE BATERIA	UNID	6	R\$ 22,00	132,00
116	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	8	R\$ 22,00	176,00
117	SERVICO DE CARGA EM BATERIA	UNID	20	R\$ 50,00	1.000,00
118	MÃO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	80	R\$ 150,00	12.000,00

LOTE 10 - (ELETRICA) - GOL TL MBV 1.6 – PLACA BBD-1779 (2016/2017) GOL FLEX 1.6 - PLACA BAC-1872 (2019)
Valor Máximo do Lote 10: R\$74.258,50 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 1.950,00	3.900,00
2	ARRUELA DE FIBRA	UNID	12	R\$ 9,00	108,00
3	ARRUELAS ESPECIAIS	UNID	12	R\$ 9,00	108,00
4	AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 320,00	1.280,00
5	Bateria automotiva 60 amperes não recondicionada e não remanufaturada, convencional, com selo do Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	2	R\$ 495,00	990,00
6	BENDIX	UNID	4	R\$ 230,00	920,00
7	BOBINA DE CAMPO - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 290,00	1.160,00
8	BOIA DO TANQUE	UNID	2	R\$ 180,00	360,00
9	BOTAO	UNID	2	R\$ 18,00	36,00
10	BOTAO DE PARTIDA	UNID	6	R\$ 25,00	150,00
11	BRACO DO LIMPADOR	UNID	4	R\$ 190,00	760,00
12	BRUCUTU DO ESGUIXADOR DE AGUA DO PARA-BRISAS	UNID	2	R\$ 35,00	70,00
13	BUCHA	UNID	12	R\$ 22,00	264,00
14	BUCHA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 25,00	100,00
15	BUZINA	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
16	CABO 2/1	METRO	16	R\$ 18,00	288,00
17	CABO 3/1	METRO	16	R\$ 19,00	304,00
18	CABO 4/1	METRO	16	R\$ 20,00	320,00
19	CABO 6/1	METRO	16	R\$ 21,00	336,00
20	CABO 7/1	METRO	16	R\$ 22,00	352,00
21	CABO DE BATERIA 70MM	UNID	16	R\$ 98,00	1.568,00
22	CABO DE VELOCIMETRO	UNID	2	R\$ 144,00	288,00
23	CHAVE ALERTA	UNID	2	R\$ 148,00	296,00
24	CHAVE DE LUZ	UNID	2	R\$ 185,00	370,00
25	CHAVE DE LUZ 2 PONTOS	UNID	2	R\$ 192,00	384,00
26	CHAVE DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 118,00	236,00
27	CHAVE DE SETA	UNID	2	R\$ 620,00	1.240,00
28	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 22,00	44,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

29	CILINDRO DA IGNICAO	UNID	4	R\$ 137,00	548,00
30	COMUTADOR DE IGNICAO	UNID	4	R\$ 133,00	532,00
31	CONDUITE	METRO	16	R\$ 10,00	160,00
32	CONECTOR	UNID	2	R\$ 35,00	70,00
33	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	2	R\$ 79,00	158,00
34	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 130,00	520,00
35	CORREIA DO HIDRAULICO	UNID	4	R\$ 119,00	476,00
36	COXIM DO SUPORTE DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 36,00	144,00
37	DIODO	UNID	10	R\$ 33,00	330,00
38	ESPAGUETE	METRO	15	R\$ 10,00	150,00
39	ESTATOR - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 465,00	1.860,00
40	ESTICADOR DA CORREIA	UNID	4	R\$ 124,00	496,00
41	FAROL	UNID	2	R\$ 690,00	1.380,00
42	FIO	METRO	15	R\$ 9,50	142,50
43	FUSIVEL 30 AMP	UNID	80	R\$ 2,50	200,00
44	GAME DE BUZINA	UNID	2	R\$ 39,00	78,00
45	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 595,00	1.190,00
46	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
47	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 152,00	304,00
48	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	R\$ 117,00	234,00
49	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	4	R\$ 46,00	184,00
50	JOGO DE REPARO	JOGO	10	R\$ 82,00	820,00
51	JOGO DE TRAVA	JOGO	4	R\$ 82,00	328,00
52	LAMPADA 1034 - 12 VOLTS	UNID	20	R\$ 9,00	180,00
53	LAMPADA 1141 - 12 VOLTS	UNID	20	R\$ 9,00	180,00
54	LAMPADA 1176 - 12 VOLT	UNID	16	R\$ 9,00	144,00
55	LAMPADA 53	UNID	16	R\$ 5,00	80,00
56	LAMPADA 67 - 12 VOLT	UNID	16	R\$ 8,00	128,00
57	LAMPADA 69 - 12 VOLT	UNID	16	R\$ 7,00	112,00
58	LAMPADA 75	UNID	16	R\$ 5,00	80,00
59	LAMPADA COMUM	UNID	12	R\$ 35,00	420,00
60	LAMPADA H1 - 12 VOLT	UNID	16	R\$ 40,00	640,00
61	LAMPADA H3 - 12 V	UNID	16	R\$ 40,00	640,00
62	LAMPADA H4 12 VOLTS	UNID	16	R\$ 45,00	720,00
63	LAMPADA H5 - 12 VOLT	UNID	16	R\$ 45,00	720,00
64	LAMPADA H7 12 VOLT	UNID	16	R\$ 50,00	800,00
65	LAMPADA HB1/HB3	UNID	6	R\$ 50,00	300,00
66	LAMPADA PINGAO	UNID	12	R\$ 6,00	72,00
67	LAMPADA PINGO - 12 VOLT	UNID	12	R\$ 5,00	60,00
68	LAMPADA PINGUINHO - 12 VOLT	UNID	12	R\$ 4,00	48,00
69	LAMPADA TORPEDO MEDIA 12 V	UNID	12	R\$ 6,00	72,00
70	LANTERNA	UNID	12	R\$ 230,00	2.760,00
71	LENTE	UNID	12	R\$ 142,00	1.704,00
72	MANCAL DE PARTIDA - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
73	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 342,00	684,00
74	MANGUEIRA	UNID	10	R\$ 90,00	900,00
75	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 2.350,00	4.700,00
76	MOTOR DO LIMPADOR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 650,00	1.300,00
77	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 90,00	360,00
78	PARAFUSO DA SAPATA	UNID	10	R\$ 13,00	130,00
79	PARAFUSO DO AUTOMATICO	UNID	10	R\$ 15,00	150,00
80	PARAFUSO FECHA PARTIDA/ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 12,00	72,00
81	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	4	R\$ 210,00	840,00
82	PLACA DE DIODO	UNID	4	R\$ 292,00	1.168,00
83	PLUG ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 68,00	136,00
84	POLIA	UNID	4	R\$ 290,00	1.160,00
85	PORTA FUSIVEL	UNID	60	R\$ 37,00	2.220,00
86	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	50	R\$ 3,00	150,00
87	PRESILHAS DE CHASSIS	UNID	50	R\$ 22,00	1.100,00
88	RABICHO DE 02 POLOS	UNID	40	R\$ 15,00	600,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

89	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	3	R\$ 180,00	540,00
90	RELE AUXILIAR	UNID	4	R\$ 80,00	320,00
91	RELE DO LIMPADOR	UNID	4	R\$ 75,00	300,00
92	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
93	RELE PISCA	UNID	4	R\$ 65,00	260,00
94	RELOGIO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 580,00	1.160,00
95	RELOGIO DE TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 485,00	970,00
96	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	2	R\$ 495,00	990,00
97	ROLAMENTO 6201	UNID	2	R\$ 49,00	98,00
98	ROLAMENTO 6303	UNID	2	R\$ 60,00	120,00
99	ROLAMENTO 6403	UNID	2	R\$ 98,00	196,00
100	ROTOR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 475,00	950,00
101	SEALED BEAM - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 220,00	440,00
102	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 148,00	296,00
103	SOQUETE	UNID	8	R\$ 32,00	256,00
104	SOQUETE DE FAROL	UNID	6	R\$ 35,00	210,00
105	SOQUETE DO PAINEL ISOLADO	UNID	6	R\$ 25,00	150,00
106	SOQUETE DO PAINEL	UNID	6	R\$ 25,00	150,00
107	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
108	TERMINAL COM CAPA; 3/16;3/8;1/4	UNID	6	R\$ 2,00	12,00
109	TERMINAL DE BATERIA	UNID	6	R\$ 22,00	132,00
110	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	6	R\$ 22,00	132,00
111	SERVICO DE CARGA EM BATERIA	UNID	20	R\$ 50,00	1.000,00
112	MÃO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	80	R\$ 150,00	12.000,00

LOTE 11 - (ELÉTRICA) - FIAT DOBLO C F TCA AMB 1.4 FLEX - PLACA AZD 7874 (2014/2015)

Valor Máximo do Lote 11: R\$52.941,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRACADEIRA PLASTICA	UNID	30	R\$ 2,50	75,00
2	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 1.900,00	3.800,00
3	ARRUELA DE FIBRA	UNID	10	R\$ 10,00	100,00
4	AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 290,00	1.160,00
5	Bateria automotiva 60 amperes não recondicionada e não remanufaturada, convencional, com selo do Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	2	R\$ 495,00	990,00
6	BENDIX	UNID	4	R\$ 230,00	920,00
7	BRACO DO LIMPADOR	UNID	4	R\$ 220,00	880,00
8	BUCHAS	UNID	8	R\$ 19,00	152,00
9	BUZINA	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
10	CABO DE BATERIA 35mm	METRO	10	R\$ 70,00	700,00
11	CHAVE SETA	UNID	2	R\$ 620,00	1.240,00
12	CHAVE TIC TAC	UNID	4	R\$ 22,00	88,00
13	CONECTOR	UNID	8	R\$ 40,00	320,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 140,00	840,00
15	ESTATOR	UNID	4	R\$ 395,00	1.580,00
16	FAROL	UNID	2	R\$ 650,00	1.300,00
17	FIO	METRO	16	R\$ 5,00	80,00
18	FUCINHO	UNID	4	R\$ 420,00	1.680,00
19	FUSIVEL	UNID	20	R\$ 2,00	40,00
20	INDUZIDO	UNID	4	R\$ 750,00	3.000,00
21	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 140,00	560,00
22	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	4	R\$ 130,00	520,00
23	INTERRUPTOR DE RÉ	UNID	4	R\$ 145,00	580,00
24	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	4	R\$ 65,00	260,00
25	JOGO DE PALHETA	JOGO	6	R\$ 95,00	570,00
26	JOGO DE TRAVA	JOGO	4	R\$ 70,00	280,00
27	LAMPADA 1034	UNID	20	R\$ 9,00	180,00
28	LAMPADA 1141.	UNID	16	R\$ 9,00	144,00
29	LAMPADA 67	UNID	16	R\$ 8,00	128,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

30	LAMPADA 69	UNID	16	R\$ 7,00	112,00
31	LAMPADA H1	UNID	12	R\$ 40,00	480,00
32	LAMPADA H3.	UNID	12	R\$ 40,00	480,00
33	LAMPADA H4.	UNID	12	R\$ 45,00	540,00
34	LAMPADA H7	UNID	12	R\$ 50,00	600,00
35	LAMPADA PINGO.	UNID	12	R\$ 5,00	60,00
36	MOTOR DA VENTUINHA	UNID	2	R\$ 580,00	1.160,00
37	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 340,00	680,00
38	PLACA DE DIODO	UNID	4	R\$ 270,00	1.080,00
39	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 290,00	1.160,00
40	PORTA ESCOVA	UNID	4	R\$ 80,00	320,00
41	RABICHO	UNID	4	R\$ 15,00	60,00
42	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	4	R\$ 210,00	840,00
43	RELE AUXILIAR	UNID	4	R\$ 60,00	240,00
44	RELE INJECÃO	UNID	4	R\$ 90,00	360,00
45	RELE PISCA	UNID	4	R\$ 65,00	260,00
46	ROLAMENTO	UNID	8	R\$ 60,00	480,00
47	ROTOR	UNID	4	R\$ 420,00	1.680,00
48	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	4	R\$ 220,00	880,00
49	SOQUETE	UNID	10	R\$ 35,00	350,00
50	TAMPA DO LADO COLETOR	UNID	4	R\$ 350,00	1.400,00
51	TERMINAL DE BATERIA	UNID	8	R\$ 22,00	176,00
52	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	UNID	16	R\$ 2,50	40,00
53	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	8	R\$ 22,00	176,00
54	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 2.300,00	4.600,00
55	SERVIÇO DE CARGA EM BATERIA	UNID	8	R\$ 50,00	400,00
56	MÃO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	80	R\$ 150,00	12.000,00

LOTE 12 - (ELETRICA) - FIAT PALIO FIRE - PLACA AYI-0815 (2014/2014)

Valor Máximo do Lote 12: R\$26.869,50 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRACADEIRA PLASTICA	UNID	10	R\$ 3,00	30,00
2	ARRUELA DE FIBRA	UNID	10	R\$ 9,00	90,00
3	AUTOMATICO - 12 VOLT	UNID	1	R\$ 290,00	290,00
4	BATERIA 60 A NAO RECONDICIONADA E NAO REMANUFATURADA FREE-COM SELO DO UNIDINMETRO	UNID	2	R\$ 495,00	990,00
5	BENDIX	UNID	1	R\$ 220,00	220,00
6	BOTAO DA BUZINA	UNID	2	R\$ 35,00	70,00
7	BRACO DO LIMPADOR DO PARABRISAS Nº 504086799	UNID	2	R\$ 230,00	460,00
8	BUCHA TENSOR	UNID	3	R\$ 40,00	120,00
9	BUZINA	UNID	1	R\$ 80,00	80,00
10	CABO DE BATERIA 35mm	METRO	2	R\$ 70,00	140,00
11	CEBOLAO DO RADIADOR	UNID	2	R\$ 160,00	320,00
12	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 650,00	650,00
13	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 22,00	44,00
14	CONECTOR 04 VIAS	UNID	5	R\$ 35,00	175,00
15	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	4	R\$ 75,00	300,00
16	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 140,00	280,00
17	DEFLETOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 180,00	360,00
18	DIODO	UNID	5	R\$ 35,00	175,00
19	ESPAGUETE	METRO	5	R\$ 10,00	50,00
20	ESTATOR - 12 VOLT	UNID	1	R\$ 390,00	390,00
21	FAROL	UNID	2	R\$ 550,00	1.100,00
22	FIO	METRO	5	R\$ 5,00	25,00
23	FUSIVEL 3º A	UNID	10	R\$ 2,00	20,00
24	GAME DE BUZINA	UNID	2	R\$ 48,00	96,00
25	INDUZIDO DA PARTIDA- 12 VOLT	UNID	1	R\$ 580,00	580,00
26	INTERRUPTOR DA PORTA	UNID	2	R\$ 70,00	140,00
27	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	3	R\$ 80,00	240,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

28	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	2	R\$ 130,00	260,00
29	JOGO DE TRAVA	JOGO	2	R\$ 65,00	130,00
30	LAMPADA 1034 - 12 VOLTS	UNID	3	R\$ 9,00	27,00
31	LAMPADA 1141 - 12 VOLTS	UNID	3	R\$ 9,00	27,00
32	LAMPADA 67	UNID	3	R\$ 8,00	24,00
33	LAMPADA 69	UNID	3	R\$ 7,00	21,00
34	LAMPADA H4 12 VOLTS	UNID	3	R\$ 45,00	135,00
35	LAMPADA H3 - 12 VOLT	UNID	3	R\$ 40,00	120,00
36	LAMPADA H7 12 VOLT	UNID	3	R\$ 50,00	150,00
37	LAMPADA PINGAO	UNID	3	R\$ 6,00	18,00
38	LAMPADA PINGO - 12 VOLT	UNID	3	R\$ 5,00	15,00
39	LAMPADA PINGUINHO	UNID	3	R\$ 4,00	12,00
40	LAMPADA TORPEDO GRANDE 12 V	UNID	3	R\$ 6,00	18,00
41	LAMPADA TORPEDO MEDIA 12 VOLT	UNID	3	R\$ 5,00	15,00
42	LAMPADA TORPEDO PEQUENA - 12 VOLT	UNID	3	R\$ 4,00	12,00
43	MOTOR DA VENTUINHA	UNID	1	R\$ 530,00	530,00
44	MOTOR DO LIMPADOR - 12 VOLT	UNID	1	R\$ 550,00	550,00
45	PLACA DE DIODO	UNID	2	R\$ 290,00	580,00
46	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 270,00	540,00
47	PORTA ESCOVA	UNID	3	R\$ 90,00	270,00
48	PORTA FUSIVEL	UNID	2	R\$ 25,00	50,00
49	RABICHO	UNID	2	R\$ 15,00	30,00
50	RABICHO DE 02 POLOS	UNID	2	R\$ 18,00	36,00
51	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 220,00	440,00
52	RELE DA BOMBA	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
53	RELE DA BUZINA	UNID	2	R\$ 70,00	140,00
54	RELE DE PISCA - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
55	RELE INJCAO	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
56	ROLAMENTO 6201	UNID	2	R\$ 49,00	98,00
57	ROTOR - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 390,00	780,00
58	SENSOR DA RE	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
59	SENSOR DE LUZ DE FREIO	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
60	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 190,00	380,00
61	SENSOR TEMPERATURA DO OLEO	UNID	2	R\$ 140,00	280,00
62	SOQUETE DA SETA	UNID	2	R\$ 35,00	70,00
63	SOQUETE DE FAROL	UNID	4	R\$ 35,00	140,00
64	SOQUETE DE MEIA LUZ -	UNID	2	R\$ 28,00	56,00
65	TAMPA DO LADO COLETOR	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
66	TAMPA LADO DA VENTUINHA	UNID	2	R\$ 340,00	680,00
67	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 22,00	88,00
68	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	UNID	5	R\$ 2,50	12,50
69	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	5	R\$ 22,00	110,00
70	SERVIÇO DE CARGA EM BATERIA	UNID	3	R\$ 50,00	150,00
71	MÃO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	60	R\$ 180,00	10.800,00

LOTE 13 - (ELETRICA) - CITROEN/JUMPER M33M 23S - AVN-6594 (2011/2012)

Valor Máximo do Lote 13: R\$49.240,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.800,00	2.800,00
2	ARRUELA DE FIBRA	UNID	5	R\$ 10,00	50,00
3	AUTOMATICO	UNID	2	R\$ 450,00	900,00
4	Bateria automotiva 70 amperes não recondicionada e não remanufaturada, convencional, com selo do Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	2	R\$ 680,00	1.360,00
5	BENDIX	UNID	2	R\$ 420,00	840,00
6	BOBINA DE CAMPO	JOGO	2	R\$ 350,00	700,00
7	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 300,00	600,00
8	BUCHA	UNID	6	R\$ 30,00	180,00
9	BUZINA	UNID	1	R\$ 80,00	80,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10	CABO 2/1	METRO	4	R\$ 18,00	72,00
11	CABO 3/1	METRO	4	R\$ 19,00	76,00
12	CABO DE BATERIA 70mm	METRO	2	R\$ 98,00	196,00
13	CHAVE DE LUZ	UNID	1	R\$ 220,00	220,00
14	CHAVE GERAL	UNID	1	R\$ 110,00	110,00
15	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 780,00	780,00
16	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 22,00	44,00
17	CONDUITE	METRO	10	R\$ 10,00	100,00
18	CONECTOR	UNID	2	R\$ 45,00	90,00
19	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
20	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 190,00	380,00
21	DIODO	UNID	4	R\$ 20,00	80,00
22	ESPAGUETE	METRO	10	R\$ 10,00	100,00
23	ESTATOR	UNID	2	R\$ 490,00	980,00
24	FAROL	UNID	2	R\$ 850,00	1.700,00
25	FIO	METRO	10	R\$ 5,00	50,00
26	FUCINHO	UNID	1	R\$ 480,00	480,00
27	FUSIVEL	UNID	10	R\$ 2,50	25,00
28	GARFO DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
29	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 830,00	1.660,00
30	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	R\$ 190,00	380,00
31	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 180,00	360,00
32	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 170,00	340,00
33	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	2	R\$ 85,00	170,00
34	JOGO DE REPARO	JOGO	2	R\$ 85,00	170,00
35	JOGO DE TRAVA	JOGO	2	R\$ 90,00	180,00
36	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 9,00	90,00
37	LAMPADA 1141.	UNID	6	R\$ 9,00	54,00
38	LAMPADA 1176.	UNID	6	R\$ 9,00	54,00
39	LAMPADA 67	UNID	6	R\$ 8,00	48,00
40	LAMPADA 69	UNID	6	R\$ 7,00	42,00
41	LAMPADA H1	UNID	4	R\$ 40,00	160,00
42	LAMPADA H27/2	UNID	4	R\$ 60,00	240,00
43	LAMPADA H7	UNID	12	R\$ 50,00	600,00
44	LAMPADA PINGO.	UNID	6	R\$ 6,00	36,00
45	LANTERNA	UNID	2	R\$ 350,00	700,00
46	MANCAL DA PARTIDA	UNID	2	R\$ 490,00	980,00
47	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 480,00	960,00
48	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 3.200,00	3.200,00
49	MOTOR DO LIMPADOR.	UNID	1	R\$ 1.600,00	1.600,00
50	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 130,00	520,00
51	PARAFUSO DO AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 18,00	72,00
52	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
53	PLACA DE DIODO	UNID	2	R\$ 280,00	560,00
54	PLUG ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 45,00	135,00
55	POLIA	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
56	PORTA FUSIVEL	UNID	4	R\$ 40,00	160,00
57	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	10	R\$ 3,00	30,00
58	RABICHO	UNID	6	R\$ 15,00	90,00
59	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	2	R\$ 310,00	620,00
60	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
61	RELE DA BOMBA	UNID	2	R\$ 80,00	160,00
62	RELE DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
63	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
64	RELE PISCA	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
65	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	2	R\$ 360,00	720,00
66	ROLAMENTO	UNID	2	R\$ 65,00	130,00
67	ROTOR	UNID	2	R\$ 470,00	940,00
68	SENSOR DE NIVEL	UNID	2	R\$ 290,00	580,00
69	SENSOR DO ABS	UNID	2	R\$ 450,00	900,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

70	SIRENE DA RÉ	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
71	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 390,00	390,00
72	SOQUETE	UNID	5	R\$ 45,00	225,00
73	SOQUETE DE FAROL	UNID	4	R\$ 45,00	180,00
74	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	UNID	5	R\$ 35,00	175,00
75	SOQUETE DO PAINEL	UNID	5	R\$ 35,00	175,00
76	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	R\$ 150,00	300,00
77	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 22,00	88,00
78	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	UNID	10	R\$ 2,50	25,00
79	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	4	R\$ 22,00	88,00
80	MÃO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	80	R\$ 180,00	14.400,00

LOTE 14 - (ELETRICA) - SAVEIRO RB MBVS – PLACA BCJ-8491 (2018/2019)

(ELETRICA) – SAVEIRO 1.6 - PLACA-BBF 3092 (2017/2017)

Valor Máximo do Lote 14: R\$73.826,00 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 1.950,00	3.900,00
2	ARRUELA DE FIBRA	UNID	10	R\$ 9,00	90,00
3	ARRUELAS ESPECIAIS	UNID	10	R\$ 9,00	90,00
4	AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 320,00	1.280,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA 600 AMPERES NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA, CONVENCIONAL, COM SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.	UNID	2	R\$ 495,00	990,00
6	BENDIX	UNID	4	R\$ 230,00	920,00
7	BOBINA DE CAMPO - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 290,00	1.160,00
8	BOIA DO TANQUE	UNID	2	R\$ 180,00	360,00
9	BOTAO	UNID	2	R\$ 18,00	36,00
10	BOTAO DE PARTIDA	UNID	6	R\$ 25,00	150,00
11	BOTAO DO LIMPADOR	UNID	6	R\$ 190,00	1.140,00
12	BRUCUTU DO ESGUIXADOR DE AGUA DO PARA-BRISAS	UNID	2	R\$ 35,00	70,00
13	BUCHA	UNID	2	R\$ 22,00	44,00
14	BUCHA SUPORTE ALTENADOR.	UNID	10	R\$ 25,00	250,00
15	BUZINA	UNID	3	R\$ 80,00	240,00
16	CABO 2/1	METRO	2	R\$ 18,00	36,00
17	CABO 3/1	METRO	10	R\$ 19,00	190,00
18	CABO 4/1	METRO	10	R\$ 20,00	200,00
19	CABO 6/1	METRO	10	R\$ 21,00	210,00
20	CABO 7/1	METRO	2	R\$ 22,00	44,00
21	CABO DE BATERIA 70mm	METRO	8	R\$ 98,00	784,00
22	CABO DO VELOCIMETRO	UNID	8	R\$ 144,00	1.152,00
23	CHAVE ALERTA	UNID	2	R\$ 148,00	296,00
24	CHAVE DE LUZ	UNID	2	R\$ 185,00	370,00
25	CHAVE DE LUZ 2 PONTOS	UNID	2	R\$ 192,00	384,00
26	CHAVE DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 118,00	236,00
27	CHAVE SETA	UNID	2	R\$ 620,00	1.240,00
28	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 22,00	44,00
29	CILINDRO DA IGNICAO	UNID	2	R\$ 137,00	274,00
30	COMUTADOR DE IGNICAO	UNID	3	R\$ 133,00	399,00
31	CONDUITE	METRO	3	R\$ 10,00	30,00
32	CONECTOR	UNID	16	R\$ 35,00	560,00
33	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	2	R\$ 79,00	158,00
34	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 130,00	520,00
35	CORREIA DO HIDRAULICO	UNID	4	R\$ 119,00	476,00
36	COXIM DO SUPORTE DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 36,00	144,00
37	DIODO	UNID	10	R\$ 33,00	330,00
38	ESPAGUETE	METRO	12	R\$ 10,00	120,00
39	ESTATOR - 12 VOLT	UNID	3	R\$ 465,00	1.395,00
40	ESTICADOR DA CORREIA	UNID	3	R\$ 124,00	372,00
41	FAROL	UNID	2	R\$ 690,00	1.380,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

42	FIO	METRO	16	R\$ 9,50	152,00
43	FUSIVEL 30A	UNID	60	R\$ 2,50	150,00
44	GAME DE BUZINA	UNID	2	R\$ 39,00	78,00
45	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 595,00	1.190,00
46	INTERRUPTOR DA RÉ	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
47	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 152,00	304,00
48	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	R\$ 117,00	234,00
49	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	4	R\$ 46,00	184,00
50	JOGO DE REPARO	JOGO	6	R\$ 82,00	492,00
51	JOGO DE TRAVA	JOGO	4	R\$ 82,00	328,00
52	LAMPADA 1034	UNID	16	R\$ 9,00	144,00
53	LAMPADA 1141 - 12 VOLT	UNID	16	R\$ 9,00	144,00
54	LAMPADA 1176 - 12 VOLT	UNID	16	R\$ 9,00	144,00
55	LAMPADA 53	UNID	16	R\$ 5,00	80,00
56	LAMPADA 67 - 12 VOLT	UNID	16	R\$ 8,00	128,00
57	LAMPADA 69 - 12 VOLT	UNID	16	R\$ 7,00	112,00
58	LAMPADA 75	UNID	16	R\$ 5,00	80,00
59	LAMPADA COMUM	UNID	12	R\$ 35,00	420,00
60	LAMPADA H1 - 12 VOLT	UNID	16	R\$ 40,00	640,00
61	LAMPADA H3 - 12 V	UNID	16	R\$ 40,00	640,00
62	LAMPADA H4 12 VOLTS	UNID	16	R\$ 45,00	720,00
63	LAMPADA H5 - 12 VOLT	UNID	16	R\$ 45,00	720,00
64	LAMPADA H7	UNID	16	R\$ 50,00	800,00
65	LAMPADA HB1/HB3	UNID	6	R\$ 50,00	300,00
66	LAMPADA PINGAO	UNID	12	R\$ 6,00	72,00
67	LAMPADA PINGO - 12 VOLT	UNID	12	R\$ 5,00	60,00
68	LAMPADA PINGUINHO - 12 VOLT	UNID	12	R\$ 4,00	48,00
69	LAMPADA TORPEDO MEDIA 12 V	UNID	12	R\$ 6,00	72,00
70	LANTERNA	UNID	12	R\$ 230,00	2.760,00
71	LENTE	UNID	8	R\$ 142,00	1.136,00
72	MANCAL DE PARTIDA - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
73	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 342,00	684,00
74	MANGUEIRA	UNID	10	R\$ 90,00	900,00
75	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 2.350,00	4.700,00
76	MOTOR DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 650,00	1.300,00
77	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 90,00	360,00
78	PARAFUSO DA SAPATA	UNID	10	R\$ 13,00	130,00
79	PARAFUSO DO AUTOMATICO	UNID	10	R\$ 15,00	150,00
80	PARAFUSO FECHA PARTIDA/ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 12,00	48,00
81	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	4	R\$ 210,00	840,00
82	PLACA DE DIODO	UNID	4	R\$ 292,00	1.168,00
83	PLUG ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 68,00	136,00
84	POLIA	UNID	4	R\$ 290,00	1.160,00
85	PORTA FUSIVEL	UNID	60	R\$ 37,00	2.220,00
86	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	80	R\$ 3,00	240,00
87	PRESILHAS DE CHASSIS	UNID	80	R\$ 22,00	1.760,00
88	RABICHO DE O2 POLOS	UNID	10	R\$ 15,00	150,00
89	RÉGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	4	R\$ 180,00	720,00
90	RELE AUXILIAR - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 80,00	320,00
91	RELE DO LIMPADOR	UNID	4	R\$ 75,00	300,00
92	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
93	RELE PISCA	UNID	4	R\$ 65,00	260,00
94	RELOGIO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 580,00	1.160,00
95	RELOGIO DE TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 485,00	970,00
96	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	2	R\$ 495,00	990,00
97	ROLAMENTO 6201	UNID	4	R\$ 49,00	196,00
98	ROLAMENTO 6303	UNID	4	R\$ 60,00	240,00
99	ROLAMENTO 6403	UNID	2	R\$ 98,00	196,00
100	ROTOR - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 475,00	1.900,00
101	SEALED BEAM - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 220,00	440,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

102	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 148,00	296,00
103	SOQUETE	UNID	10	R\$ 32,00	320,00
104	SOQUETE DE FAROL	UNID	10	R\$ 35,00	350,00
105	SOQUETE DE PAINEL ISOLADO	UNID	12	R\$ 25,00	300,00
106	SOQUETE DO PAINEL	UNID	12	R\$ 25,00	300,00
107	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
108	TERMINAL COM CAPA; 3/16;3/8;1/4	UNID	12	R\$ 2,00	24,00
109	TERMINAL DE BATERIA	UNID	8	R\$ 22,00	176,00
110	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	8	R\$ 22,00	176,00
111	SERVIÇO DE CARGA EM BATERIA	UNID	10	R\$ 50,00	500,00
112	MÃO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	80	R\$ 150,00	12.000,00

LOTE 15 - (ELETRICA) - SAVEIRO 1.6 - PLACA-AOY-0644 (2007/2008)

Valor Máximo do Lote 15: R\$67.487,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 1.950,00	3.900,00
2	ARRUELA DE FIBRA	UNID	10	R\$ 9,00	90,00
3	ARRUELAS ESPECIAIS	UNID	10	R\$ 9,00	90,00
4	AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 320,00	1.280,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA 600 AMPERES NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA, CONVENCIONAL, COM SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.	UNID	2	R\$ 495,00	990,00
6	BENDIX	UNID	4	R\$ 230,00	920,00
7	BOBINA DE CAMPO - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 290,00	580,00
8	BOIA DO TANQUE	UNID	2	R\$ 180,00	360,00
9	BOTAO	UNID	2	R\$ 18,00	36,00
10	BOTAO DE PARTIDA	UNID	6	R\$ 25,00	150,00
11	BOTAO DO LIMPADOR	UNID	8	R\$ 190,00	1.520,00
12	BRUCUTU DO ESGUIXADOR DE AGUA DO PARA-BRISAS	UNID	2	R\$ 35,00	70,00
13	BUCHA	UNID	2	R\$ 22,00	44,00
14	BUCHA SUPORTE ALTERNADOR.	UNID	10	R\$ 25,00	250,00
15	BUZINA	UNID	3	R\$ 80,00	240,00
16	CABO 2/1	METRO	2	R\$ 18,00	36,00
17	CABO 3/1	METRO	4	R\$ 19,00	76,00
18	CABO 4/1	METRO	4	R\$ 20,00	80,00
19	CABO 6/1	METRO	6	R\$ 21,00	126,00
20	CABO 7/1	METRO	3	R\$ 22,00	66,00
21	CABO DE BATERIA 70mm	METRO	6	R\$ 98,00	588,00
22	CABO DE VELOCIMETRO	UNID	2	R\$ 144,00	288,00
23	CHAVE ALERTA	UNID	2	R\$ 148,00	296,00
24	CHAVE DE LUZ	UNID	2	R\$ 185,00	370,00
25	CHAVE DE LUZ 2 PONTOS	UNID	2	R\$ 192,00	384,00
26	CHAVE DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 118,00	236,00
27	CHAVE SETA	UNID	2	R\$ 620,00	1.240,00
28	CHAVE TIC TAC	UNID	2	R\$ 22,00	44,00
29	CILINDRO DA IGNICAO	UNID	2	R\$ 137,00	274,00
30	COMUTADOR DE IGNICAO	UNID	2	R\$ 133,00	266,00
31	CONDUITE	METRO	4	R\$ 10,00	40,00
32	CONECTOR	UNID	30	R\$ 35,00	1.050,00
33	CORDOALHA DA BATERIA	UNID	2	R\$ 79,00	158,00
34	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 130,00	520,00
35	CORREIA DO HIDRAULICO	UNID	4	R\$ 119,00	476,00
36	COXIM DO SUPORTE DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 36,00	144,00
37	DIODO	UNID	8	R\$ 33,00	264,00
38	ESPAGUETE	METRO	8	R\$ 10,00	80,00
39	ESTATOR - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 465,00	1.860,00
40	ESTICADOR DA CORREIA	UNID	2	R\$ 124,00	248,00
41	FAROL	UNID	2	R\$ 690,00	1.380,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

42	FIO	METRO	10	R\$ 9,50	95,00
43	FUSIVEL 30A	UNID	40	R\$ 2,50	100,00
44	GAME DE BUZINA	UNID	2	R\$ 39,00	78,00
45	INDUZIDO	UNID	2	R\$ 595,00	1.190,00
46	INTERRUPTOR DE RÉ	UNID	2	R\$ 145,00	290,00
47	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 152,00	304,00
48	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2	R\$ 117,00	234,00
49	JOGO DE ESCOVAS	JOGO	4	R\$ 46,00	184,00
50	JOGO DE REPARO	JOGO	6	R\$ 82,00	492,00
51	JOGO DE TRAVA	JOGO	4	R\$ 82,00	328,00
52	LAMPADA 1034	UNID	12	R\$ 9,00	108,00
53	LAMPADA 1141 - 12 VOLT	UNID	12	R\$ 9,00	108,00
54	LAMPADA 1176 - 12 VOLT	UNID	12	R\$ 9,00	108,00
55	LAMPADA 53	UNID	12	R\$ 5,00	60,00
56	LAMPADA 67 - 12 VOLT	UNID	12	R\$ 8,00	96,00
57	LAMPADA 69 - 12 VOLT	UNID	12	R\$ 7,00	84,00
58	LAMPADA 75	UNID	12	R\$ 5,00	60,00
59	LAMPADA COMUM	UNID	10	R\$ 35,00	350,00
60	LAMPADA H1 - 12 VOLT	UNID	12	R\$ 40,00	480,00
61	LAMPADA H3 - 12 V	UNID	12	R\$ 40,00	480,00
62	LAMPADA H4 12 VOLTS	UNID	12	R\$ 45,00	540,00
63	LAMPADA H5 - 12 VOLT	UNID	12	R\$ 45,00	540,00
64	LAMPADA H7	UNID	12	R\$ 50,00	600,00
65	LAMPADA HB1/HB3	UNID	6	R\$ 50,00	300,00
66	LAMPADA PINGAO	UNID	10	R\$ 6,00	60,00
67	LAMPADA PINGO - 12 VOLT	UNID	10	R\$ 5,00	50,00
68	LAMPADA PINGUINHO - 12 VOLT	UNID	10	R\$ 4,00	40,00
69	LAMPADA TORPEDO MEDIA 12 V	UNID	10	R\$ 6,00	60,00
70	LANTERNA	UNID	6	R\$ 230,00	1.380,00
71	LENTE	UNID	6	R\$ 142,00	852,00
72	MANCAL DE PARTIDA - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 320,00	640,00
73	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 342,00	684,00
74	MANGUEIRA	UNID	8	R\$ 90,00	720,00
75	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 2.350,00	4.700,00
76	MOTOR DO LIMPADOR.	UNID	2	R\$ 650,00	1.300,00
77	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 90,00	360,00
78	PARAFUSO DA SAPATA	UNID	10	R\$ 13,00	130,00
79	PARAFUSO DO AUTOMATICO	UNID	10	R\$ 15,00	150,00
80	PARAFUSO FECHA PARTIDA/ALTERNADOR	UNID	5	R\$ 12,00	60,00
81	PIVO DO LIMPADOR.	UNID	4	R\$ 210,00	840,00
82	PLACA DE DIODO	UNID	4	R\$ 292,00	1.168,00
83	PLUG ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 68,00	136,00
84	POLIA	UNID	4	R\$ 290,00	1.160,00
85	PORTA FUSIVEL	UNID	20	R\$ 37,00	740,00
86	PRESILHA PLÁSTICA	UNID	60	R\$ 3,00	180,00
87	PRESILHAS DE CHASSIS	UNID	40	R\$ 22,00	880,00
88	RABICHO DE 02 POLOS	UNID	10	R\$ 15,00	150,00
89	RÉGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	4	R\$ 180,00	720,00
90	RELE AUXILIAR - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 80,00	320,00
91	RELE DO LIMPADOR	UNID	4	R\$ 75,00	300,00
92	RELE DUPLO	UNID	2	R\$ 120,00	240,00
93	RELE PISCA	UNID	4	R\$ 65,00	260,00
94	RELOGIO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 580,00	1.160,00
95	RELOGIO DE TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 485,00	970,00
96	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	2	R\$ 495,00	990,00
97	ROLAMENTO 6201	UNID	4	R\$ 49,00	196,00
98	ROLAMENTO 6303	UNID	4	R\$ 60,00	240,00
99	ROLAMENTO 6403	UNID	2	R\$ 98,00	196,00
100	ROTOR - 12 VOLT	UNID	4	R\$ 475,00	1.900,00
101	SEALED BEAM - 12 VOLT	UNID	2	R\$ 220,00	440,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

102	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 148,00	296,00
103	SOQUETE	UNID	8	R\$ 32,00	256,00
104	SOQUETE DE FAROL	UNID	8	R\$ 35,00	280,00
105	SOQUETE DO PAINEL ISOLADO	UNID	10	R\$ 25,00	250,00
106	SOQUETE DO PAINEL	UNID	10	R\$ 25,00	250,00
107	SUPORTE ESCOVA COM ESCOVA	UNID	2	R\$ 90,00	180,00
108	TERMINAL COM CAPA; 3/16;3/8;1/4	UNID	10	R\$ 2,00	20,00
109	TERMINAL DE BATERIA	UNID	6	R\$ 22,00	132,00
110	TERMINAL DE PONTEIRA	UNID	6	R\$ 22,00	132,00
111	SERVICO DE CARGA EM BATERIA	UNID	20	R\$ 50,00	1.000,00
112	MÃO DE OBRA - ELETRICA	HORAS	80	R\$ 150,00	12.000,00

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento em igualdade de condições.

DA SECRETARIA REQUISITANTE - A presente contratação será destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

DA EXCLUSIVIDADE LOCAL DE CONTRATAÇÃO

As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no âmbito local, desde que legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências contidas neste Termo de Referência e em Edital, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos artigos 34 a 49 da Lei Complementar Municipal nº 2505, de 24 de fevereiro de 2016, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5462, de 07 de junho de 2021, gozam de prioridade de contratação.

Para os efeitos desse benefício, considera-se como "âmbito local" os limites geográficos do município de Nova Esperança - PR.

A supracitada exclusividade de contratação visa ampliar a eficiência de políticas públicas, especialmente do Programa Nova Esperança Compra, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social, valorizando os empresários locais e gerando mais empregos e renda nesta localidade, por meio do incentivo à sua participação nas compras públicas do Município de Nova Esperança - PR.

Foram encontradas, conforme Ofício nº 028/2023, de 04/07/2023, da Sala do Empreendedor, 04 (quatro) empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte locais, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, razão pela qual solicitamos que este certame seja realizado em caráter de exclusividade.

DA METODOLOGIA - A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por lote.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para manutenção preventiva e corretiva, deve-se à necessidade da utilização dos veículos, visando mantê-los em condições ideais de uso e em bom estado de conservação e em funcionamento os veículos integrantes da frota, garantindo assim a segurança de seus usuários e atender as demandas das Secretarias, sendo que os veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos são utilizados para fiscalizações de obras públicas, supervisionar condições das estradas vicinais, ruas, avenidas e bueiros etc...; da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo para fiscalizar denúncia de maus tratos de animais, fiscalização dos terrenos baldios, lixos em geral, queimada irregular em terrenos, corte de árvores irregular, avaliações de árvores que são solicitados para retirada, fiscalizar Aterro Sanitário e transportar funcionários para limpeza em vias públicas e roçadas em terreno do município.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

Os serviços deverão se constituir em manutenção preventiva a serem realizadas em todos os veículos leves da Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

No orçamento deverão constar descrições das peças e dos serviços prestados, valores de acordo com a licitação, bem como data, carimbo e assinatura do responsável pelo orçamento.

O Senhor Wilson Pereira Alves - Matrícula nº 3540, responsável pela frota das Secretarias Municipais acompanhará a avaliações dos Veículos para orçamento e comunicará os responsáveis sobre os serviços a serem realizados, o conserto será realizado após autorização dos mesmos.

Ocorrerá por conta, exclusiva da empresa Contratada as despesas de deslocamento de seus funcionários até ao local da manutenção.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Caso a empresa contratada seja de fora do Município, e não possui sede própria no município, será necessário caminhão Prancha, para transportar os veículos das Secretarias, que só poderá sair do Município de Nova Esperança, deverá ser transportados pelo caminhão Prancha; sendo que todas as despesas de transporte são exclusivamente por conta da contratada; a empresa deverá vir buscar; levá-lo para conserto e trazê-lo de volta ao município após o conserto em cima do caminhão Prancha.

A contratada deverá prestar serviço de socorro sempre que for solicitado no local (dentro do município ou Distrito) que os veículos que estiverem com problemas, às despesas de deslocamento ocorrerá por conta da empresa contratada.

Os serviços deste objeto deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária será a responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos veículos por ela recebidos, até a sua entrega juntamente com os serviços contratados devidamente executados;

Será da responsabilidade da contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessárias à efetiva realização das manutenções;

A Empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados capazes de executar os serviços.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias após recebimento da Nota de Empenho.

- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

- O objeto será retirado na empresa pelo responsável pelos veículos dentro do horário de expediente.

- A empresa contratada deverá dar garantia dos serviços prestados, por um período de 03 (três) meses, contados a partir da entrega de todos os serviços. No caso de defeito ou na execução, a contratada deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que por ventura venha a ocorrer, sem repassar qualquer ônus ao município de Nova Esperança Pr.

- O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preço.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devem ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

- A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marcas, qualidade e forma de uso.

- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Fica designado o servidor Senhor Wilson Alves Pereira, matrícula nº 3450, portador da CI/RG nº. 4.232.590-2 e inscrito no CPF/MF nº. 635.490.269-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

- Fica designado, como fiscal substituto servidor Senhor Claudécir Soares Vieira, matrícula nº 4027; portador da CI/RG nº 8.144.791-8 e inscrito no CPF/MF nº 028.164.699-64, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58 III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Heitor Sigaki.

Foram encaminhados a solicitação de orçamento por e-mail para 7(sete) empresas prestadoras de serviços mecânica e elétrica no Município de Nova Esperança – Pr, sendo: Auto Volks Vicentini - CNPJ Nº 01.966.246/0001-85; M.R.M. Colombo Auto Peças - CNPJ Nº 11.588.967/0001-52; Bigatão Auto Peças Ltda - CNPJ 77.543.213/0001-94; Auto Elétrica Hernandes - CNPJ nº 00.148.228/0001-23, Paraná Auto Elétrica e Ar Condicionado - CNPJ nº 03.199.381/0001-78; Auto Elétrica Mesquita - CNPJ nº 23.552.845/0001-95 e D H Pelais Ltda - CNPJ nº 32.207.994/0001-08 sendo que só uma empresa manifestou interesse em participar e nos encaminhou o orçamento, na data prevista de 07 (sete) dias.

Foram realizadas buscas nos portais de transparências de município vizinhos, para averiguações de Peças e Serviços de Mão de Obras Mecânica e Elétrica que estão sendo cotados neste termo; sendo que todos os municípios da Região; tem realizados as licitações com Registro de Preço para Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obras Mecânica e Elétrica para veículos leves através de Maior Percentual de Descontos pela tabela de preço AUDATEX e valor mínimo por horas trabalhadas, sendo impossível a verificação dos preços aplicados por itens.

Efetuuou-se a pesquisas no site do <https://tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/licitacao>, não foram localizado nenhuma licitação na região no período de 180 (cento e oitenta) dias, constatamos que outros Municípios localizado em outras regiões optaram em realizar o processo licitatório para contratação das empresas; valor por Horas Trabalhadas e maior Percentual de Desconto, no valor da tabela da AUDATEX.

Consultou também site <https://bancodeprecos.com.br>, não foi localizado nenhum itens.

Informamos que não efetuamos o calculo para do preço médio desta licitação, em virtude de termos recebido somente um orçamento da empresa interessado em participar do processo de licitação, sendo que a ultima licitação realizada por esta Prefeitura o Pregão nº 074/2021, foi realizado a 2 (dois) atrás, sendo que os valores cotado atualmente estão acima de 40% , segue o Termo de Homologação nº 074/2021 em anexo.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação será contratadas com recurso provenientes da rubrica orçamentária abaixo:

(07-01) – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	Fonte	Descrição
07.00.15.451.0007.2.037 - 3.3.90.30.39.00	1000	Material de Consumo
07.00.15.451.0007.2.037 - 3.3.90.39.19.00		Outros Serviços – Pessoas Juridica

(12-04) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Dotação	Fonte	Descrição
12.004.18.541.0070 2.082 - 3.3.90.30.39.00	1000	Material de Consumo
12.004.18.541.0070 2.082 - 3.3.90.39.19.00		Outros Serviços – Pessoas Jurídica

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Heitor Sigaki
Responsável pela emissão do Termo de Referência

João Francisco Coleoni
Secretário de Infraestutura e
Serviços Públicos

Gustavo Lima Niimoto
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

Pregão Eletrônico n. **96/2023**

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças mecânica, elétrica e prestações de serviços de mão de obra mecânica e elétrica para manutenção dos veículos leves, das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos e Meio Ambiente e Urbanismo, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

(inserir planilha com itens, valores e marca)

LOTE 01

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material/serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante para envio após a sessão de pregão**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **96/2023**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME
Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **96/2023**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, que:

1. Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
2. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

LOCAL, data.

NOME
Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico **Nº 96/2023**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL, data.

NOME
Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____
PROCESSO N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços **para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças mecânica, elétrica e prestações de serviços de mão de obra mecânica e elétrica para manutenção dos veículos leves, das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos e de Meio Ambiente e Urbanismo**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2 – O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Nova Esperança – PR, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos e de Meio Ambiente e Urbanismo.

3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias após recebimento da Nota de Empenho.

4.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3 - O objeto será retirado na empresa pelo responsável pelos veículos dentro do horário de expediente.

4.4 - A empresa contratada deverá dar garantia dos serviços prestados, por um período de 03 (três) meses, contados a partir da entrega de todos os serviços. No caso de defeito ou na execução, a contratada deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que por ventura venha a ocorrer, sem repassar qualquer ônus ao município de Nova Esperança Pr.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes da execução do objeto constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5.2 - A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

6.3 – Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

6.5 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

8.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devem ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 - A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marcas, qualidade e forma de uso.

9.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7 - Fica designado o servidor Senhor Wilson Alves Pereira, matrícula nº 3450, portador da CI/RG nº 4.232.590-2 e inscrito no CPF/MF nº 635.490.269-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

9.8 - Fica designado, como fiscal substituto servidor Senhor Claudécir Soares Vieira, matrícula nº 4027; portador da CI/RG nº 8.144.791-8 e inscrito no CPF/MF nº 028.164.699-64, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58 III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.9 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta), contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Nova Esperança-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-PR;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) - até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) - a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na execução do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 - No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 - Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

12.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

- a) A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- d) Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- e) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - 07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1510 -
07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1511 - 07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 -
07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1510 - 07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1511 -
12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - 12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1511 -
12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1511 -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

- a) Os serviços deverão se constituir em manutenção preventiva a serem realizadas em todos os veículos leves da Secretarias Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicas, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.
- b) No orçamento deverão constar descrições das peças e dos serviços prestados, valores de acordo com a licitação, bem como data, carimbo e assinatura do responsável pelo orçamento.
- c) O Senhor Wilson Pereira Alves - Matrícula nº 3540, responsável pela frota das Secretarias Municipais acompanhará a avaliações dos Veículos para orçamento e comunicará os responsáveis sobre os serviços a serem realizados, o conserto será realizado após autorização dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- d) Ocorrerá por conta, exclusiva da empresa Contratada as despesas de deslocamento de seus funcionários até ao local da manutenção.
- e) Caso a empresa contratada seja de fora do Município, e não possui sede própria no município, será necessário caminhão Prancha, para transportar os veículos das Secretarias, que só poderá sair do Município de Nova Esperança, deverá ser transportados pelo caminhão Prancha; sendo que todas as despesas de transporte são exclusivamente por conta da contratada; a empresa deverá vir buscar; levá-lo para conserto e trazê-lo de volta ao município após o conserto em cima do caminhão Prancha.
- f) A contratada deverá prestar serviço de socorro sempre que for solicitado no local (dentro do município ou Distrito) que os veículos que estiverem com problemas, às despesas de deslocamento ocorrerá por conta da empresa contratada.
- g) Os serviços deste objeto deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária será a responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos veículos por ela recebidos, até a sua entrega juntamente com os serviços contratados devidamente executados;
- h) Será da responsabilidade da contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessárias à efetiva realização das manutenções;
- i) A Empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados capazes de executar os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.

16.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO VII - PLANO DE AÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETO	Licitação exclusiva para micro e pequenas empresas sediadas em NOVA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica para fornecimento de peças mecânica, elétrica e prestação de serviços de mão de obra mecânica e elétrica para manutenção de veículos leves.
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
JULGAMENTO	Lote
BENEFÍCIO MPE	Exclusiva Itens/Lotes - R\$ 80.000,00 local conforme Decreto 5.462/2021
VALOR ESTIMADO DO MENOR LOTE	R\$ 79.943,00
JUSTIFICATIVA	<p>Exemplo:</p> <p>1 - Atender à exigência dos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pela Lei Ordinária Municipal nº 5.462/2021 Conforme consulta aos cadastros mobiliários do município e durante a pesquisa de mercado, foi identificado o número mínimo exigido pela legislação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório.</p> <p>2 - Facilitar as tratativas e diminuir o prazo de entrega: Tendo em vista que o serviço licitado necessita de disponibilidade imediata, tendo em vista que a sua falta demanda breve resolução, tendo em vista que as demandas acontecem gradualmente e aos poucos conforme a necessidade das Secretarias, as tratativas com empresas da sede local tendem a facilitar essas conversas, bem como propiciar a redução de tempo para entrega do serviço, tornando a administração eficaz nas suas atividades.</p> <p>3 – Desenvolvimento econômico e social: A entrega do serviço para a Prefeitura se torna mais um canal de receita para complementar o negócio, possibilitando uma renda extra com garantia de recebimento para os pequenos negócios e consequente geração de emprego e renda no mercado local.</p> <p>4 - Retomar à economia (pandemia do covid-19): Tendo em vista que a pandemia afetou a economia global em alguns segmentos, assim a licitação em questão vai ao encontro da necessidade de possibilitar renda alternativa às micro e pequenas empresas para fomento à economia local, resultando, inclusive, em mais geração de empregos.</p> <p>5 - Aumentar a arrecadação do Município: Com a contratação de empresas locais os recursos retornam em forma de tributos ao município, além de gerar empregos e novos empreendimentos aquecendo a economia local com maior intensidade.</p> <p>6 - Tornar mais justa a competição para as empresas do Município: Nos últimos anos, a título de exemplo, muitos contratos foram firmados com empresas localizadas em outros municípios, sendo que existe empresas locais com condições de atender o município.</p> <p>7 - Aumentar a participação nas licitações de empresas do Município: A exclusividade local para o objeto contribui para a ampliação da "Meta Indicador Local (IL)" de acordo com o Planejamento Estratégico do Programa NOVA ESPERANÇA COMPRA, no seu prazo previsto.</p> <p>8 – Apoiar os segmentos mais vulneráveis à crise do coronavírus: Segundo o SEBRAE, com dados da Receita Federal do Brasil, dos 2029 pequenos negócios afetados pela crise COVID19, 933(45,98%) são comércio, 570(28,09%) serviços e 526(25,92%) da Indústria. O objeto licitatório em questão se inclui neste cenário, onde o município busca reverter essa situação através de diversas ações, sendo a presente exclusividade de participação na licitação uma delas.</p>



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações.
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**
- **Obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar copia do contrato social e ultimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).**

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. *A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e*
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

• Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

Assinatura: _____

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**
- **Obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).**